

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
12 de Junho de 2013 - Quarta feira
Circulação: 13.06.2013 às 16:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5486

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.751 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Institui a Política Estadual para o Livro, a Leitura e a Literatura no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Política Estadual do Livro é instituída por esta Lei, a partir das diretrizes a seguir:

I - obedecendo às disposições desta Lei, objetiva-se a formação de uma sociedade leitora; dinamizar a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo como meio principal na difusão da cultura e transmissão do conhecimento, fomento da pesquisa social e científica, conservação do patrimônio cultural do Estado e melhoramento da qualidade de vida;

II - estimular a produção literária do Amapá por meio de concursos, regulamentos, prêmios e editais nos vários gêneros literários;

III - instituir a Feira Estadual do Livro no Meio do Mundo como evento do calendário oficial de difusão do livro do Estado;

IV - criar e instalar bibliotecas e sala de leitura em todos os municípios do Estado com recursos do orçamento estadual e em parceria com a iniciativa privada;

V - preservar o patrimônio literário, bibliográfico e documental do Estado;

VI - apoiar as instituições de qualquer natureza que defendam a difusão do livro, da leitura e da literatura;

VII - criar o Centro de Estudos Linguísticos e Literários da Amazônia;

VIII - estimular a produção e a circulação do livro no Estado, especialmente dos autores locais;

IX - estimular a abertura de livrarias e postos de vendas para livros;

X - desenvolver programas de estímulo à leitura por meio das Secretarias de Estado, envolvendo os servidores e seus familiares.

Art. 2º Fica instituído o dia 10 de fevereiro como "Dia Estadual da Literatura".

Art. 3º O Poder Executivo Estadual deverá consignar em seu orçamento recursos destinados às bibliotecas sob sua circunscrição para aquisição de livros e de outros produtos editoriais, incluídas obras em Sistema Braille.

Art. 4º Fica instituído o Prêmio Literário Cordeiro Gomes, que terá edição anual, para promoção da literatura do Estado, cuja premiação ocorrerá durante a Feira Estadual do Livro.

Art. 5º Fica estabelecido que será realizado o Programa Estadual de Criação de Livros Didáticos escritos no Amapá.

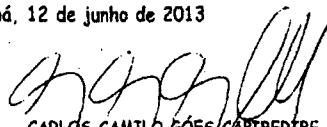
Art. 6º Cabe à Secretaria de Estado da Cultura, nos termos desta Lei, mobilizar a comunidade para participar da difusão do livro, da leitura e da literatura e da constante qualificação, ampliação e modernização dos acervos dos espaços da leitura existentes no Estado.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua ampla e efetiva aplicação.

Art. 8º As despesas da presente Lei serão assumidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 1.752 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar, por Escritura Pública, permuta de imóveis com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em face de decisão judicial, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado do Amapá, na forma do inciso VIII, do art. 94, da Constituição do Estado do Amapá, assim como art. 269, III, do Código de Processo Civil Brasileiro e art. 533 c/c 481 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, autorizado a promover, por escritura pública, com o

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juv.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Dorival da Costa dos Santos
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima Júnior (interino)

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Instituto Nacional do Seguro Social, a permuta dos imóveis a seguir detalhados:

I - passará a pertencer ao patrimônio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS o imóvel pertencente ao patrimônio do Estado, com as seguintes características: localizado na Rua Tiradentes, n° 263, Lote n° 207 (antigo 07), Quadra n° 54, Setor n° 01, medindo 34:00 metros de frente por 83:00 metros de fundos, com área total de 2.822,00m² (dois mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados), com área construída de 1.142,32m², com os limites e confrontações seguintes: pela frente com a Rua Tiradentes; pelo lado direito com os lotes n°s 219, 277, 289, 313 e 348 (antigos 08, 11, 12, 13 e 14); pelo lado esquerdo com a Av. Ernestino Borges; e pelos fundos com o lote n° 90 (antigo 06), livre de qualquer ônus ou impedimento.

II - passará a pertencer ao patrimônio do Estado o imóvel pertencente ao patrimônio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com as seguintes características: localizado na Rua Jovino Dinoá, n° 1044, bairro Jesus de Nazaré, Lote n° 294, Quadra 52, Setor 01, medindo 1.532,00 m², conforme descrito na matrícula n° 4166, fls. 58, de 18 de fevereiro de 1988, do Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes, no Livro 1-C n° 9.203, fls. 247, Livro 2R, livre de qualquer ônus ou impedimento, portanto, imóvel pertencente ao INSS onde o Estado do Amapá construiu o HEMOAP.

Art. 2º A permuta dos imóveis indicados no artigo anterior, se justifica, em face da decisão judicial existente nos autos da ação ordinária n° 2003.31.00.001349-2, feito que tramita pela 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, onde o INSS requereu que o Estado do Amapá desocupasse imóvel de sua propriedade localizado na Rua Jovino Dinoá, n° 1044, conforme descrito na matrícula n° 4166 do Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes, no qual se construiu o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, logrando-se, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vencedor na demanda judicial.

Art. 3º Os imóveis indicados no artigo 1º desta Lei se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes, eis que se equivalem em seus valores.

Art. 4º Incumbe a cada permutante as despesas com a lavratura da escritura pública, transcrição no Registro de Imóveis, manutenção e conservação do imóvel, bem como as despesas consecutórias, incidentes sobre a utilização, propriedade e manutenção de cada um dos imóveis permutados.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Estadual n° 1557, de 09 de setembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO N° 3304 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 4º, da Lei n° 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pela Lei n° 1.561, de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Exonerar Otoniel Ramos Cruz do cargo comissionado de Presidente. Código CDS-4, do Conselho Estadual de Cultura.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 3308 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 30, § 3º, do Decreto n° 0220, de 07 de fevereiro de 2006 -

Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura. Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada através da Lei nº 1.561, de 22 de setembro de 2011,

Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 658/2013-GAB/SECULT.

Considerando o resultado da eleição para Presidente do Conselho Estadual de Cultura.

RESOLVE:

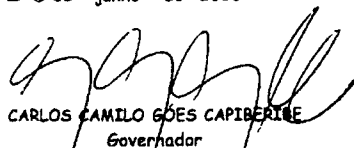
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro **Cláudio Augusto Lobo da Silva** para o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor a remuneração do cargo comissionado. Código CDS-4, durante o período correspondente ao mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3309 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 658/2013-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3144, de 29 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5478, de 29 de maio de 2013, que nomeou **Roberto Marinho Alves** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 12 de junho de 2013

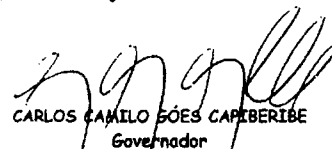

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3310 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

Nomear **Raimundo Sérgio Ferreira de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro. Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3311 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Portaria nº 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura e tendo em vista o contido no Ofício nº 0612/2013-GAB/SECULT.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

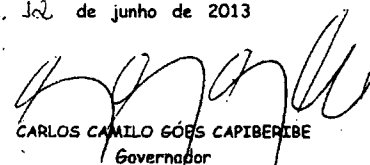
Parágrafo único. A etapa Estadual da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá será realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2013 na cidade de Macapá - Estado do Amapá.

Art. 2º Homologar a normatização da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, aprovado pelo pré-Grupo de Trabalho composto por membros da SECULT e Conselho Estadual de Cultura do Amapá - CONSEC, conforme ANEXO I.

Art. 3º A III Conferência Estadual de Cultura do Amapá terá como tema geral: "Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Decreto nº 3311 de 12 de junho de 2013

**ANEXO I
NORMATIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA**

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS REMÉSIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A III Conferência Estadual de Cultura do Amapá terá os seguintes objetivos:

I - propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os municípios e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação dos Sistemas Estadual, Municipais e Setoriais de Cultura, envolvendo os respectivos componentes;

II - avaliar o processo de implantação do Plano Estadual de Cultura;

III - debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento dos Planos Municipais e Estadual de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;

IV - discutir a cultura brasileira com foco na amapaense nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

V - propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

VI - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VII - propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VIII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes em prol da Cultura;

IX - contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura;

X - avaliar os resultados obtidos a partir da II Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá será "Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Estadual de Cultura", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura amapaense.

Parágrafo único. O temário será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de eixos e sub-eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa nacional.

Art. 3º Os temas da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA - Foco: impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios):

1. marcos legais, participação e controle social e funcionamento dos Sistemas Municipais e Estaduais de Cultura, de acordo com os princípios Constitucionais do SNC;

2. qualificação da gestão cultural: desenvolvimento e implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e formação de gestores, governamentais e não governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3. fortalecimento e operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: orçamentos públicos, fundos de cultura e incentivos fiscais;

4. sistemas de informação cultural e governança colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: o fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial:

1. criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de bens artísticos e culturais;

2. educação e formação artística e cultural;

3. democratização da comunicação e cultura digital;

4. valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial:

1. democratização e ampliação do acesso à cultura e descentralização da rede de equipamentos, serviços e espaços culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2. diversidade cultural, acessibilidade e tecnologias sociais;

3. valorização e fomento das iniciativas culturais locais e articulação em rede;

4. formação para a diversidade, proteção e salvaguarda do direito

à memória e identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável:

1. institucionalização de territórios criativos e valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos brasileiros para o desenvolvimento local e regional;

2. qualificação em gestão, fomento financeiro e promoção de bens e serviços criativos nacionais no Brasil e no exterior;

3. fomento à criação/produção, difusão/distribuição/Comercialização e consumo/fruição de bens e serviços criativos, tendo como base as dimensões (econômica, social, ambiental e cultural) da sustentabilidade;

4. direitos autorais e conexos, aperfeiçoamento dos marcos legais existentes e criação de arcabouço legal para a dinamização da economia criativa brasileira.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, que será integrada por representantes democraticamente escolhidos, na forma prevista nesta normativa, terá abrangência estadual e sua plenária será realizada em Macapá nos dias 06 e 07 de setembro de 2013.

Art. 5º A realização da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá será antecedida por etapas, denominadas Conferências Municipais.

Art. 6º As etapas antecedentes da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá será realizada no período compreendido entre 30 de maio e 14 de agosto de 2013.

Parágrafo único. A não realização das etapas no âmbito municipal, em um ou mais municípios, não constituirá impedimento à realização da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá na data prevista.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A III Conferência Estadual de Cultura do Amapá será presidida pelo Secretário de Estado da Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CONSEC ou, na ausência deste, por um membro eleito pela plenária da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá será exercida pela Comissão Executiva do Grupo de Trabalho.

Art. 8º A III Conferência Estadual de Cultura do Amapá será composta por:

I - Conferências Municipais;

II - Conferências Livres;

III - Plenária Estadual.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I, são de responsabilidade dos Municípios e as referidas no inciso II, serão de responsabilidade do Grupo de Trabalho.

§ 2º As Conferências Municipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador, propositivo e não terão direito de eleger delegados.

§ 3º A Plenária Estadual terá caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob os auspícios da SECULT.

§ 4º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados âmbitos da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem, com acompanhamento do Grupo de Trabalho. Terão caráter mobilizador, não elegerão delegados, mas poderão contribuir com proposições à III Conferência Estadual de Cultura do Amapá.

Art. 9º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Estadual de Cultura do Amapá contará com a Comissão Executiva do Grupo de Trabalho.

Art. 10. O Grupo de Trabalho será composto por 46 (quarenta e seis) membros, dentre os representantes do poder Público Municipal e Estadual, CONSEC, Sociedade Civil e membros de Instituições convidadas em caráter consultivo.

§ 1º O Grupo de Trabalho terá a seguinte formação, que deverá ser nomeado através de Portaria expedida pelo Secretário da SECULT:

a) 19 (dezenove) membros dos seguimentos conforme o SNC (Sociedade Civil);

b) 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho Estadual de Cultura (Sociedade Civil);

c) 5 (cinco) membros da SECULT (Poder Público); e

d) 16 (dezesseis) membros indicados pelas Prefeituras Municipais (Poder Público).

§ 2º O Grupo de Trabalho Estadual será presidido por um membro designado pelo Secretário da SECULT.

Art. 11. A Comissão Executiva-CE, será composta por 10 (dez) membros com representação paritária da Sociedade Civil e do Poder Público.

Parágrafo único. As reuniões do GRUPO DE TRABALHO e da CE Estadual serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 12. Compete ao Grupo de Trabalho Estadual:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá;
- II - aprovar a proposta de programação da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá elaborada pela Comissão Executiva do Grupo de Trabalho;
- III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados a realização da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá;
- IV - atuar junto à Comissão Executiva do Grupo de Trabalho, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes a organização da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá;
- V - mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação nos Municípios, para preparação e participação na Conferência Estadual;
- VI - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá;
- VII - definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa nacional da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá;
- VIII - deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, desta normativa.

Art. 13. A Comissão Executiva do Grupo de Trabalho Estadual compete:

- I - definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 3ª Conferência Nacional de Cultura a ser aprovada pelo Grupo de Trabalho;
- II - elaborar o calendário e a pauta de reuniões do Grupo de Trabalho;
- III - dar cumprimento às deliberações do Grupo de Trabalho;
- IV - apoiar e acompanhar a realização das Conferências Municipais;
- V - orientar o trabalho das Comissões dos Grupos de Trabalho nos Municípios;
- VI - instituir, excepcionalmente, o Grupo de Trabalho Municipal visando à realização de encontros municipais dos delegados, onde não for convocado oficialmente pelo poder público;
- VII - validar as Conferências Municipais conforme as diretrizes estabelecidas nesta normativa;
- VIII - receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais;
- IX - coordenar a divulgação da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá;
- X - coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá;
- XI - dar conhecimento à Assembleia Legislativa, visando informá-la do andamento da organização da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, bem como dos seus resultados;
- XII - proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores que participarão na etapa Estadual da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, de acordo com critérios definidos pelo Grupo de Trabalho Estadual.

Art. 14. Os relatórios das etapas ou conferências antecedentes, referidas nesta normativa, deverão ser entregues à Comissão Executiva do Grupo de Trabalho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término de cada Conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, com a devida inserção desses documentos na plataforma virtual específica da Conferência.

§ 1º Os relatórios encaminhados após o prazo estabelecido, não serão considerados para a consolidação das proposições a serem apresentadas à Plenária da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá.

§ 2º Os resultados e relatórios das Conferências Municipais, bem como a relação de delegados para a III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, deverão ser remetidos a Comissão Executiva do Grupo de Trabalho Estadual, em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura, durante a realização de cada Conferência.

Art. 15. A CE sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 16. A III Conferência Estadual de Cultura do Amapá terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 17. Na III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, os participantes serão constituídos em três categorias:

- I - delegados com direito à voz e voto;
- II - convidados com direito à voz; e
- III - observadores sem direito à voz e voto.

Art. 18. A categoria de delegados da etapa Estadual será composta por:

- I - 46 (quarenta e seis) Delegados Natos que são os membros do Grupo de Trabalho;

II - Delegados Eleitos nas conferências municipais com o seguinte critério:

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 delegados

§ 1º A escolha de delegados titulares e suplentes deverá respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público e segmentados.

§ 2º Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. As despesas com a organização e realização da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, no que tange às responsabilidades expressas nesta normativa, correrão à conta de recursos orçamentários da SECULT.

CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 20. A realização das Conferências Municipais é condição indispensável para participação de delegados na Conferência Estadual.

§ 1º Os Poderes Executivos Municipais devem convocar as respectivas Conferências, respeitando um prazo mínimo de 15 dias entre a data da convocação e da realização da conferência, por meio de Decreto próprio e dar publicidade ao ato, obedecendo às diretrizes estabelecidas nesta normativa.

§ 2º A convocação da Conferência Municipal deverá explicitar sua condição de etapa integrante da III Conferência Estadual de Cultura do Amapá.

Art. 21. Cada Conferência Municipal terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a Conferência Estadual.

Art. 22. Para que a Conferência Municipal seja válida perante a III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

§ 1º As Conferências Municipais poderão ser realizadas em uma única etapa - com a realização da Plenária Municipal - ou em duas etapas - com a realização de Pré-Conferências e a Plenária Municipal.

§ 2º Com o objetivo de uniformizar os critérios para a eleição de delegados nas conferências Municipal ou Estadual, é obrigatória a aplicação do percentual indicado no § 1º do artigo 18, desta normativa.

Art. 23. As Conferências Municipais serão coordenadas por comissões organizadoras próprias, com a participação do poder público municipal, entidades não governamentais e pessoas físicas, que deverão ter as seguintes atribuições:

I - definir a normativa da Conferência Municipal, contendo critérios de participação da sociedade civil, respeitadas as definições desta normativa;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência, respeitadas as datas e definições desta normativa; e

III - organizar a Conferência Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Executiva Estadual as informações relacionadas nos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pela Secretaria de Cultura.

§ 2º Os Eixos Temáticos das Conferências Municipais deverão contemplar o temário estadual e nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar à Comissão Executiva Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para a etapa estadual, obedecendo ao prazo e critérios estabelecidos nesta normativa devendo remetê-los, também, à Comissão Executiva Estadual, com a devida inserção desses documentos e informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pela SECULT.

Art. 24. As despesas relacionadas à realização das Conferências Municipais, bem como o deslocamento dos delegados eleitos para a III Conferência Estadual de Cultura do Amapá, são de responsabilidade dos municípios e hospedagem e alimentação dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do Estado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Na Conferência Estadual, o número total de delegados natos não poderá ser superior a 15% do total de delegados eleitos.

Art. 26. A Conferência Estadual terá um Regimento específico formulado, votado e aprovado pela Plenária da Conferência.

Art. 27. Serão da responsabilidade do Governo Estadual as despesas com a realização das etapas estadual, hospedagem e o traslado dos delegados na cidade de Macapá.

Art. 28. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Executiva Estadual, cabendo recurso ao Grupo de Trabalho Estadual.

DECRETO Nº 3312 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 387/13-GAB/SEDEL.

RESOLVE:

Nomear Geovane Coutinho Costa, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Classe 3º, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo Nível II/Finanças/OE, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 1º de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 3313 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0643/2013-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3141, de 29 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5478, de 29 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redução:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0451/2013-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Nonato Silva Nazaré do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Museu de Arqueologia e Etnologia/Coordenadoria de Preservação da Memória Material e Imaterial, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 1º de maio de 2013."

Macapá, 12 de junho de 2013

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 3314 DE 13 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0643/2013-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3142, de 29 de maio de 2013 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5478, de 29 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0451/2013-GAB/SECULT.

RESOLVE:

Nomear Cynthia Rosane da Silva Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Museu de Arqueologia e Etnologia/Coordenadoria de Preservação da Memória Material e Imaterial, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 1º de maio de 2013."

Macapá, 12 de junho de 2013

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 3315 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 214/2013-GAB/PRES-CMM.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Macapá, o servidor Eliton Chaves Franco, Matrículas nºs 709573/632369, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Macapá, 12 de junho de 2013

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador

DECRETO Nº 3316 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 349/2013-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Reinaldo Alves Picanço, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Saint Georges-Guiana Francesa, a fim de participar da reunião da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil-França sobre o "Conselho do Rio Oiapoque", no período de 10 a 13 de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013

Handwritten signature of Carlos Camilo Góes Capiberibe, Governor of Amapá.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE Governador


DECRETO Nº 3317 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 349/2013-GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Homologar a designação **Tatiana Sarmento Leite**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 13 de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3318 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1090/2013-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Amilton Lobato Coutinho**, Secretário de Estado da Infraestrutura, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Reunião de Monitoramento de Empreendimento do PAC com problemas de execução, junto ao Ministério das Cidades, nos dias 11 e 12 de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3319 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1090/2013-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Edivan Barros de Andrade**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Infraestrutura, durante o impedimento do titular, nos dias 11 e 12 de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

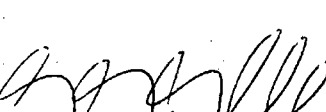
DECRETO Nº 3320 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 173/2013-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Autorizar **Fernando Augusto Negrão Braga**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do II Seminário Internacional de Consumo Seguro e Saúde - INMETRO, nos dias 19 e 20 de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

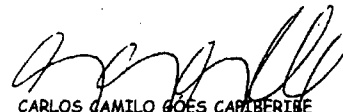
DECRETO Nº 3321 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 173/2013-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Designar **Beatriz de Cássia Ramos de Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 19 e 20 de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

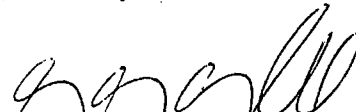
DECRETO Nº 3322 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 172/2013-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Autorizar **Fernando Augusto Negrão Braga**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de **Itaipava-RJ**, a fim de participar de Reunião preparatória para Planejamento Quadrienal da RBMLQ - INMETRO, nos dias 17 e 18 de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 3323 DE 12 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 172/2013-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Designar **Beatriz de Cássia Ramos de Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 17 e 18 de junho de 2013.

Macapá, 12 de junho de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias**Secretaria Extraordinária em Brasília**

Divanalde da Costa Ribeiro

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2013- SEAB

OBJETO: contratação de sociedade empresaria especializada em prestação de Serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e motorista, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, conforme especificações técnicas do Termo de Referência- Anexo I do Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 485715, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até as 08h do dia 26/06/2013. Disputa de preços: 27/06/2013, às 15 horas, horário de Brasília.

Macapá, 11 de junho de 2013.

Cleonice Lima
Prequeira/SEAB

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Civil**

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 486/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1059/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 028/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0227/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de junho de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 487/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1058/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 027/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0226/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de junho de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 488/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1068/2013-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0230/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de junho de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 489/2013-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1067/2013-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0236/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de junho de 2013.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado**Administração**

Agnaldo Balieiro da Gama

PORTARIA Nº 149/06-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 107/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo - Protocolo Geral nº 25236/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Tatiana da Silveira Pinto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 615943, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SECOM, nos períodos de 01 a 31/07/2013, 01 a 28/02 e 01 a 31/07/2014, referente ao quinquênio 15/08/2005 a 13/08/2010.

Macapá-AP, em 11 de JUNHO de 2013.

GORETH EULALIA GUEDES BASTOS
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 150/06-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): **Dinaldo Ferreira de Melo**
CARGO : Psicólogo
MATRÍCULA : 492736
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 31/10/2013 e 01 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 71531/2012

SERVIDOR(A): **Cristiani do Socorro da Costa Pinto**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 835188
QUINQUÊNIO : 28/06/2005 a 26/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 01 a 31/12/2013 e 01 a 31/01/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 5537/2013

SERVIDOR(A): **Carmem Santos Covre**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 897256
QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 14/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2013 e 01/08 a 30/09/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 17844/2013

SERVIDOR(A): **Rúbia Socorro Coelho Ferreira**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 344877
QUINQUÊNIO : 14/01/2005 a 12/01/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/07/2013, 02 a 31/01 e 01 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 5949/2013

SERVIDOR(A): **Josimary Freire Santos**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 627488
QUINQUÊNIO : 26/03/2007 a 22/04/2012
PERÍODO(S) : 01/07 a 31/08 e 01 a 31/12/2013
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3685/2013.

Macapá-AP, em 11 de JUNHO de 2013.

GORETH EULALIA GUEDES BASTOS
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2010-SEMA-UEAP

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2010-SEMA/UEAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, PARA OS FINIS ABAIXO DECLARADOS.

DO OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO Nº 003/2010.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo final da vigência, estipulado no Convênio nº 003/2010, 03 de maio de 2013, passa a vigorar a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento até 03 de maio de 2015, para execução do objeto expresso no Convênio original, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as CLÁUSULAS e condições não modificadas por este instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Termo de Aditamento será providenciada pela CONCEDENTE, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Data de Assinatura: 02 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Vera Cristiane Vaz de Sales Costa - Secretária Estadual do Meio Ambiente - em exercício (SEMA)
Maria Lúcia Teixeira Borges - Universidade do Estado do Amapá (UEAP)

Macapá - AP, 14 de maio de 2013.

VERA CRISTIANE VAZ DE SALES COSTA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em exercício

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

AVISO DE PREGÃO Nº. 001/2013-SEPLAN
PROCESSO Nº 28810.000061/2013 - CPL - SEPL

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 020/2013-SEPLAN, de 15 de março de 2013, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por Objeto: **Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e fornecimento de passagem aérea nacional e internacional em viagens a serviços, eventos específico a servidores do quadro permanente e requisitados/comissionados, bem como aos colaboradores eventuais da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO - SEPLAN de acordo com as especificações contidas neste edital no Termo de Referência e seus anexos.** A referida licitação ocorrerá no **DIA 26 de junho de 2013, às 09h00min (NOVE) horas**, no AUDITÓRIO da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, sito à Avenida FAB, nº. 083, Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/SEPLAN, no endereço acima citado. A retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive ou CD, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 15h00min às 17h00min horas, e no site www.seplan@seplan.ap.gov.br, e www.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013

Maria Izamar Silva Alves
- Pregoeira/SEPLAN -

AVISO DE PREGÃO Nº. 002/2013-SEPLAN
PROCESSO Nº 28810.000025/2013 - CPL - SEPL

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 020/2013-SEPLAN, de 15 de março de 2013, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por Objeto: **Aquisição de Óleo Diesel para abastecimento dos veículos da Unidade Gestora de Programa - UGP para esta Secretaria, consumo previsto para 12 meses, conforme termo de referencia anexo, cuja especificação e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.** A referida licitação ocorrerá no **DIA 28 de junho de 2013, às 09h00min (nove) horas**, no AUDITÓRIO da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, sito à Avenida FAB, nº. 083, Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/SEPLAN, no endereço acima citado. A retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive ou CD, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 15h00min às 17h00min horas, e no site www.seplan@seplan.ap.gov.br, e www.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013

Maria Izamar Silva Alves
- Pregoeira/SEPLAN -

AVISO DE PREGÃO Nº. 003/2013-SEPLAN
PROCESSO Nº 28810.000104/2013 - CPL - SEPL

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº. 020/2013-SEPLAN, de 15 de março de 2013, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem por Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO para a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO - SEPLAN de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.** A referida licitação ocorrerá no **DIA 27 de junho de 2013, às 09h00min (NOVE) horas**, no AUDITÓRIO da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, sito à Avenida FAB, nº. 083, Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/SEPLAN, no endereço acima citado. A retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive ou CD, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 15h00min às 17h00min horas, e no site www.seplan@seplan.ap.gov.br, e www.ap.gov.br, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013

Maria Izamar Silva Alves
- Pregoeira/SEPLAN -

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS / AP
RESOLUÇÃO Nº 013/2013 - CEAS/AP

Dispõe, em *ad referendum*, sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, Gestão 2013/2015, apresentando nova data para as eleições e posse da diretoria.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, AP, conforme as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos II, V, XI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e, de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando a realização do Encontro do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social (FONACEAS) em Macapá no período de 26 a 28/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em *ad referendum* a nova data para as eleições e posse da nova diretoria do CEAS-AP para o Biênio 2013-2015, o qual passará a vigorar com a seguinte data:

I - Eleição no dia 02/07/2013, no Auditório Tatumá da SIMS;
II - Posse dos Conselheiros/as dia 05/07/2013.

§ 1º A posse será realizada as 08h30 no salão nobre do Palácio do Setentrão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Maria Ivanete Campos Mendes
Presidente do CEAS-AP

Educação

Elda Gomes Araújo

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013 (REGISTRO DE PREÇOS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E), em mídia (levar pen drive), na sala da CPL/SEED na av. FAB, nº 96, Centro, CEP: 68.900-073, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 010/2013-SEED (REGISTRO DE PREÇOS), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em classe econômica para atender as necessidades de deslocamento de pessoal desta Secretaria de Estado da Educação. Informa ainda que a data da disputa será no dia 26/06/2013 às 09h00min (horário local). Local: sala da CPL/SEED na Av: Fab, nº 96, Centro.

Macapá, 11 de Junho de 2013.

LUIZIMARY CORREIA GÓIS
PREGOEIRA/SEED

AVISO DE REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2013-SEED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REPROGRAFIA (CÓPIA) QUE ATENDAM AS

NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROJOVEM URBANO, PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES, nº da licitação: 487734. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E, até o dia 28/06/2013 às 08h00min; A data de Abertura das Propostas será no dia 28/06/2013 às 08h30min e a data e hora da Disputa será no dia 28/06/2013 às 09h00min. OBS: A licitação em tela trata-se de repetição da licitação PE009-2013 (deserta).

Macapá, 11 de junho de 2013.

ELCINILDO GOMES CAVALCANTE
PREGOEIRO/SEED

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que estará disponível através do www.licitacoes-e.com.br, o edital de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2013-SEED, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA 15 (Quinze) COORDENADORES DE TURMA, 02 (Dois) COORDENADORES DE TURMA (Cadastro reserva), 114 (Cento e quatorze) ALFABETIZADORES, 16 (Dezesséis) ALFABETIZADORES (Cadastro reserva) E 18 (Dezoito) TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO- EXERCÍCIO 2012/2013, nº da licitação: 487841. Informa ainda que a data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir da publicação deste aviso no D.O.E, até o dia 01/07/2013 às 08h00min; A data de Abertura das Propostas será no dia 01/07/2013 às 08h30min e a data e hora da Disputa será no dia 02/07/2013 às 09h00min.

Macapá, 11 de junho de 2013.

LUIZIMARY CORREIA GOIS
PREGOEIRA/SEED

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2013 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.236 de 30 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora ANNA RÚBIA ANDRADE DA SILVA, pertencente ao Quadro da Unidade Descentralizada de Execução - UDE/CEE, da função de Secretário Titular do Colegiado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 5 de junho de 2013.

Eunice Bezerra de Paulo
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3020/2013

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2013 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.236 de 30 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor HARRISON REZENDE DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor, lotado neste Conselho Estadual de Educação, para exercer a função de Secretário Titular do Colegiado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 5 de junho de 2013.

Eunice Bezerra de Paulo
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 3020/2013

Setrap

Bruno Manoel Rezende

PORTARIA Nº 190/13 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3645, de 21/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o período da Portaria nº 133/13-SETRAP, que nomeou a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar a responsabilidade quanto a omissão que permitiu a Empresa contratada através do Contrato Nº 071/98-DETRAP permanecer fazendo uso do Navio Comandante Solon, além do prazo estipulado no referido contrato, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 05 de junho de 2013.

BRUNO MANOEL REZENDE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, destinada à implantação de obras de Infraestrutura Básica, terraplenagem (cortes e aterros), Pavimentação, Asfaltamento e Sinalização Viária (medidas de moderação de tráfego), Drenagem Pluvial e Esgotamento Sanitário nas Ruas Mato Grosso trecho entre Canal do Jandiá/Avenida Pedro Américo com 1,29 km, Rua Eliezer Levy trecho entre Av. Pedro Américo/Av. Ernestino Borges com 0,96 km, Rua Guanabara trecho entre Canal do Jandiá/Av. Pará com 1,17 km Município de Macapá, Estado do Amapá.

BRUNO MANOEL REZENDE
Secretário de Estado de Transportes

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI destinada à execução das obras de readequação do sistema viário externo do empreendimento Amapá Garden Shopping, localizada na interseção entre a rodovia JK - AP 010 e a Avenida Insper Marceino (entrada do conjunto da EMBRAPA), no Município de Macapá, Estado do Amapá.

BRUNO MANOEL REZENDE
Secretário de Estado de Transportes

EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 006/2012-CPUS/SETRAP

OBJETO: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão das Obras de Construção e Realocação das Aldeias Anauerá, Ahuma, Cariá, Estrela, Ywawka, Tukay, Samaúma e Assessoria Técnica na Interlocução Junto a FUNAI e Comitê Gestor do Programa Indígena da BR-156/AP.

TIPO: "Técnica e Preço"

PROCESSO nº : 6.0001659/2011

VALOR MÁXIMO: R\$ 785.694,44 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

ADQUIRIU O EDITAL:

M. P. B SANEAMENTO LTDA COMPARECEU
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA NÃO COMPARECEU

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório foi realizado em 02 (dois) momentos, sendo o 1º (primeiro) realizado no dia 22 de novembro de 2012 - resultado da reunião suspensa por conveniência administrativa e o 2º (segundo) no dia 10 de maio de 2013 - resultado da reunião julgamento da proposta técnica - inabilitada a empresa M. P. B SANEAMENTO LTDA, todos

os atos transcorrerão na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SETRAP.

Resultado da licitação: FRACASSADA

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 10 de Junho de 2013

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS
Presidente da Comissão

LUCILETE UCHOA DA SILVA
Membro Efetivo da Comissão

JOSÉ RONALDO MOTA RACHID
Membro Efetivo da Comissão

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2013-CPL/SETRAP

PROCESSO: 6.0001460/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO) E PASSEIO EM CONCRETO NO NÚCLEO HABITACIONAL DA COMUNIDADE DO CURRALINHO, CUJO RAMAL ENCONTRA-SE EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Transporte-SETRAP, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que estará repetindo o certame licitatório devido o resultado do dia 28.05.13 ter sido fracassado.

O referido procedimento estará sendo realizado no dia 21 de Junho de 2013, com início para às 08h:00min, na Sala de Reunião da CPL/SETRAP.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário das 08h:00min às 12h:00min, INFORMAÇÕES pelo telefone (XX96) 2101-4905 das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou no e-mail: cpusetrap@ap.gov.br.

Macapá (AP) 10 de Junho de 2013.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2013-CPL/SETRAP

PROCESSO: 6.0001460/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEO EM 300,00M, DA RUA MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PISCANÇO, BAIRRO INFRAERO, MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

A Secretaria de Estado de Transporte-SETRAP, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que estará repetindo o certame licitatório devido o resultado do dia 10.06.13 ter sido fracassado.

O referido procedimento estará sendo realizado no dia 21 de Junho de 2013, com início para às 10h:30min, na Sala de Reunião da CPL/SETRAP.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário das 08h:00min às 12h:00min, INFORMAÇÕES pelo telefone (XX96) 2101-4905 das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou no e-mail: cpusetrap@ap.gov.br.

Macapá (AP) 10 de Junho de 2013.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2013-CPL/SETRAP

PROCESSO: 6.0001846/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O IGARAPÉ DO LAGO DA PEDREIRA.

A Secretaria de Estado de Transporte-SETRAP, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que estará repetindo o certame licitatório devido o resultado do dia 10.06.13 ter sido fracassado.

O referido procedimento estará sendo realizado no dia 21 de Junho de 2013, com início para às 09h:30min, na Sala de Reunião da CPUSETRAP.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário das 08h:00min às 12h:00min, INFORMAÇÕES pelo telefone (XX96) 2101-4905 das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou no e-mail: cpl.setrap@ap.gov.br.

Macapá (AP), 10 de Junho de 2013.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPUSETRAP

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

ATO DECLARATÓRIO Nº 012/2013-SRE

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscal para a empresa PROMED E COMÉRCIO LTDA - ME, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista as disposições do artigo 244 da Lei n.º 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto n.º 2.269/98 – RICMS; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei n.º 8.387/91 e no Dec. n.º 517/92, conforme estabelecido no art. 127 do Código Tributário do Estado do Amapá, n.º 400/97, e no Dec. 4.098/11;

CONSIDERANDO o pedido formulado no processo de n.º 28730.005819/2013-SRE, de 26 de março de 2013 e o contido no Parecer Fiscal n.º 047/2013-COTRI;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Concedido Regime Especial à empresa **PROMED E COMÉRCIO LTDA - ME**, com estabelecimento situado na Rua Jovino Dino, 3888, Barro Beiro, Município de Macapá – Amapá, CNPJ/MF n.º 06.160.236/0001-71, CAD-ICMS n.º 03.027.152-5 para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei n.º 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula Segunda. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei n.º 400/97-CTE/AP; a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I – obter inscrição cadastral específica, solicitada previamente à Secretaria da Receita Estadual, para efetuar tais operações;

II – utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

III – efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso II devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão "MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA", conforme Ato Declaratório n.º 012/2013-COTRI/SRE.

§ 2º A mercadoria importada nos termos desta cláusula deverá ficar armazenada em local, para este fim, devendo lá permanecer até a sua saída efetiva para outra unidade da Federação.

Cláusula Terceira. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 127 da Lei n.º 400/97 e nos termos deste Regime, será efetuado até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo seu recolhimento é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula Quarta. A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculada sobre o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria para outra unidade da Federação, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual.

Cláusula Quinta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no Parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 2.504/98, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula Sexta. As regras estabelecidas neste Regime Especial não se aplicam nas importações de mercadorias submetidas ao Regime de Substituição Tributária, que obedecem as normas de Convênios e Protocolos ICMS assinados pelo Estado do Amapá.

Cláusula Sétima. O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Oitava. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Nona. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Décima. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 22 de abril de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual.

Replicado por ter saído com Incorreções no DOE n.º 5469, de 16/05/2013.

ATO DECLARATÓRIO Nº 016/2013 – S.R.E

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa GERDAU AÇOS LONGOS S/A, para emissão da Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55 em substituição ao Emissor de Cupom Fiscal (ECF), na forma que menciona.

A Secretária da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com autorização prevista no artigo 244 da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c nos artigos 415 e 505 do Decreto n.º 2.269/98 – RICMS; **Considerando** que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente; **Considerando** o disposto no Parecer Fiscal n.º 057/2013-COTRI-SRE, objeto do pedido formulado no processo n.º 28730.00008126/2013;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a empresa GERDAU AÇOS LONGOS S/A, com filial situada neste Estado na Rodovia BR – 156, S/Nº, Anexo Parte, Jardim Felicidade, Município de Macapá, inscrita no CNPJ n.º 07.358.761/0199-35 e CAD-ICMS n.º 03.045652-5, a adotar o REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Fica a Empresa GERDAU AÇOS LONGOS S/A autorizada a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição integral ao Emissor de Cupom Fiscal (ECF) nas vendas a varejo para pessoas físicas (consumidor final), tornando o seu faturamento 100% (cem por cento) com o uso da NF-e..

Cláusula Terceira - Fica o contribuinte identificado na cláusula primeira de que se tornará obrigatório o uso do Emissor do Cupom Fiscal (ECF) caso comprovada aquisição ou venda de mercadorias ou produtos sem o respectivo documento fiscal.

Cláusula Quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I – superveniência de norma legal conflitante;

II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III – inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

IV – ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório terá a duração de 02 (dois) anos e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 20 de maio de 2013.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual

ATO DECLARATÓRIO Nº 018/2013 – S.R.E

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa CLARO S/A, para emissão da Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55 em substituição ao Emissor de Cupom Fiscal (ECF), na forma que menciona.

À Secretária da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com autorização prevista no artigo 244 da Lei n.º 0400/97 – CTE c/c nos artigos 415 e 505 do Decreto n.º 2.269/98 – RICMS; **Considerando** que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando que a substituição total do Emissor de Cupom Fiscal (ECF) pela NF-e, modelo 55, possibilitará à Secretaria da Receita Estadual – SRE acompanhar em tempo real todas as operações de venda a varejo do requerente, acelerando os processos de fiscalização pelo Fisco Estadual;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal n.º

061/2013-COTRI-SRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.00008653/2013;
DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a empresa CLARO S/A, CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa de telefonia móvel celular, com sede na capital do Estado do Amapá, na Rua Jovino Dinoá, nº 1770/A, Sala 6, inscrita no CNPJ/MF sob 40.432.544/0240-89 e CAD-ICMS nº 03.031591-3, a adotar o REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Fica a Empresa CLARO S/A autorizada a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição integral ao Emissor de Cupom Fiscal (ECF) nas vendas a varejo para pessoas físicas e jurídicas, tornando o seu faturamento 100% (cem por cento) com o uso da NF-e.

Cláusula Terceira - Fica o contribuinte identificado na cláusula primeira ciente de que se tornará obrigatório o uso do Emissor do Cupom Fiscal (ECF) caso comprovada aquisição ou venda de mercadorias ou produtos sem o respectivo documento fiscal.

Cláusula Quarta - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quinta - Este Ato Declaratório terá a duração de 02 (dois) anos e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 22 de maio de 2013.

Jucete Carvalho de Alercar
Jucete Carvalho de Alercar
Secretária da Receita Estadual

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2013

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria da Receita Estadual - COARE/S.R.E, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 30 (trinta) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 10/06/2013

Teima Barreto Costa
Teima Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Gerente do NUIEF/COARE/SRE

RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.015779-5	J L L FERREIRA ME
03.022384-4	CAPITAL MORENA TRANSPORTES LTDA
03.020832-4	FRANCISCO C RIBEIRO SOUSA ME
03.030445-8	W L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Infraestrutura

Amilton Lobato Coutinho

UNIDADE DE CONTRATOS

ERRATA

Partes: Termo de Contrato nº 024/13-SEINF, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como Contratante e a Empresa THI CONSTRUÇÕES LTDA, para os fins nele declarados.

Onde se lê:

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM MACAPÁ-AP.

Leia-se:

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução pela CONTRATADA, em regime de empreitada global os Serviços de: REFORMA, ADAPTAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM MACAPÁ-AP.

Macapá (AP), 10/07/2013

Amilton Lobato Coutinho
Amilton Lobato Coutinho
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 1779/2013

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 058/13-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. 0016/Chefe de Gabinete, de 07 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor Virgílio Lourenço Rodrigues - Diretor de Gestão de Programas Estratégicos, no período de 09 a 11/06/2013, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de representar a diretora-presidente na reunião junto a Embaixada da França no Brasil sobre a Cooperação Descentralizada Brasil-França.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 07 de junho de 2013.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
Funcionária de Classe Especial
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-68

PORTARIA Nº. 059/13-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. 0028/ARI, de 06 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Prazeres dos Santos - Motorista, no período de 10 a 12/06/2013, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque, com o objetivo de conduzir os servidores que irão participar da cerimônia de implantação do Conselho do Rio Oiapoque.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 07 de junho de 2013.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente
Fabrício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-68

Detran

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº117/2013 - DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004401/2013 - Memo. nº 021/2013/COP/DETRAN/AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ERICK DE OLIVEIRA VINHAS, Chefe da UETP FGS1, JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de Unidade de Veículo/Examinador FGS 1, MARCIO AURÉLIO NASCIMENTO OLIVEIRA, Chefe de unidade /CIRETRAN/Examinador FGS 1, ANDRÉ DA SILVA BRITO, Analista Administrativo/Examinador, JANDER WILKER DA SILVA VALENTE, Analista Administrativo/Examinador, ROSIVAN SILVA RAMOS, Assistente Administrativo/Examinador, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Assistente Administrativo/Examinador e SIMÃO MELO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Examinador da sede de suas atividades funcionais Macapá/AP até ao município de Cutias do Araguaari/AP, com o objetivo Realizar Exames Práticos e Teóricos, no período de 03 a 05 de maio de 2013.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 17 de maio de 2013.

José Aurivam Gomes da Silva
José Aurivam Gomes da Silva
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº129/2013 - DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004842 - Memo. nº 042/2013/CEC/DETRAN/AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, BEATRIZ SANTOS BRITO, Chefe de Agência de Trânsito FGS1, MILEIDE TRINIDADE DE ALMEIDA, Chefe de unidade de perícia Psicológica FGS1 e RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, Chefe de Transporte FGS1 da sede de suas atividades funcionais Macapá/AP até ao Município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de Acompanhamento Médico e Psicológico na Abertura de Processos e Fiscalização nas salas onde serão Realizados Exames para a 1ª Habilitação, renovação e Adição de Categorias, no período de 24 a 26 de maio de 2013.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de junho de 2013.

José Aurivam Gomes da Silva
José Aurivam Gomes da Silva
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 110/2013-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às 16:00 (Dezesseis) horas do dia 28/06/13, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013-CPL/DETRAN/AP, referente ao Processo nº 014.002408/2013 objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE LARANJAL DO JARI, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº

217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, mediante apresentação de pen drive, ou através de solicitação eletrônica pelo e-mail: cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2013.


Enivaldo Balleiro Machado
Presidente da CPL/DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 110/2013-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às 16:00 (Dezesseis) horas do dia 02/07/13, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013-CPL/DETRAN/AP, referente ao Processo nº 014.002409/2013 objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN DE PORTO GRANDE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, mediante apresentação de pen drive, ou através de solicitação eletrônica pelo e-mail: cpl@detran.ap.gov.br.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2013.


Enivaldo Balleiro Machado
Presidente da CPL/DETRAN/AP

Diago

Marco Antônio Silva de Sousa

PORTARIA
Nº001/2013-DIAGRO

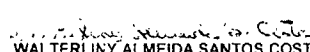
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0767 de 12 de Março de 2012, considerando o teor do Memo. Nº 105/2012-NIPOA/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA, Médico Veterinário, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, para substituir a Fiscal Agropecuária BRUNA VIANA SOARES, que se no período regulamentar de férias no período de 02 a 31/01/2013.

Art. 2º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2013.


WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA
Diretora - Presidente em Exercício.

PORTARIA
Nº002/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0767 de 12 de Março de 2012, considerando o teor do Memo. Nº 105/2012-NIPOA/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora MELISSA DOS REIS FREITAS, Médica Veterinária, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, para substituir a Fiscal Agropecuária SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE, que se no período regulamentar de férias no período de 02 a 31/01/2013.

Art. 2º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2013.


WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA
Diretora - Presidente em Exercício.

PORTARIA
Nº003/2013-DIAGRO


O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0767 de 12 de Março de 2012, considerando o teor do Memo. Nº 005/2013-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o Servidor LEONIDAS RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR, Zootecnista, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, lotado no Escritório de Atendimento Comunitário/PAC, do Distrito de Bailique, para desempenhar suas atividades funcionais, em caráter provisório no Matadouro FRIAAP, que funciona no Município de Macapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2013.


WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA
Diretora - Presidente em Exercício.

PORTARIA
Nº004/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0767 de 12 de Março de 2012, considerando o teor do Memo. Nº 019/2013-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o Servidor FABIO ROMERO MAIA CARDOSO, Médico Veterinário, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, para substituir o Fiscal Agropecuário PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA, que se encontra no período regulamentar de férias, de 01/02 a 02/03/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2013.


MARCOS AURELIO BEZERRA ARAUJO
Diretora - Presidente (Interino).

PORTARIA
Nº005/2013-DIAGRO

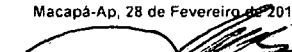
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 005/2013-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores ANTONIO NORONHA DE CASTRO, Chefe da UFIV/DIAGRO, código FGS-1, CHARLES FERREIRA BRITO, Fiscal Agropecuário e KELLY DA SILVA GONÇALVES, Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de administrar curso de multiplicadores da Mosca da Carambola, educação sanitária, e avaliar os trabalhos realizados no combate e controle da mosca da carambola no vale do Jari, no período de 26/02 a 06/03/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2013.


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº006/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 026/2013-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA, Chefe de Gabinete/DIAGRO, código FGS-3, DARCIO ANGELO BRAZÃO NUNES, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3 e LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA, Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até Brasília/DF, com objetivo de participar de uma reunião técnica no Distrito Federal referente ao Programa Estadual de Erradicação contra a Febre Aftosa, discutir o Plano de ação da Agência de Defesa e Inspeção com pauta na Auditoria de 2012, no período de 25 a 28/02/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2013.


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº007/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

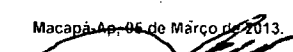
AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 011/2013-NIPOA/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2 e ODONEI MOIA DE ALMEIDA, Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Serra do Navio, com objetivo de acompanhar e orientar a construção dos matadouros e as atividades de abate nos municípios, reunir com representantes das Prefeituras e participar de reunião na Câmara de Vereadores de Porto Grande, no período de 27/02 a 01/03/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Março de 2013.


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº 008/2013-DIAGRO

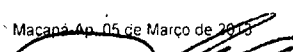
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo Nº 014/2013-NIPOA/DIAGRO

RESOLVE

Designar o deslocamento dos Servidores MELISSA DOS REIS FREITAS, Fisca Agropecuária ODONEI MOIA DE ALMEIDA, Fiscal Agropecuária e JACI CORIOLANO SILVA JUCA, Administrador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Calçoene com a finalidade de acompanhar e orientar a situação atual do abate de bovinos e distribuição de carne no município, participar de reunião técnica convocada pela promotoria de justiça de Calçoene para discutir sobre o Termo de Ajuste de Conduta relacionado ao matadouro no período de 05 a 06/03/2013

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 05 de Março de 2013


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 009/2013-DIAGRO


O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 031/2013-GAB/DIAGRO

RESOLVE:

Designar o deslocamento da Servidora GABRIELLY GUARABIRA RIBEIRO, Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até a Guiana Francesa, com a finalidade de participar da VIII Reunião da Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil-França (CMT) no período de 11 a 15/03/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 06 de Março de 2013


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº010/2013-DIAGRO

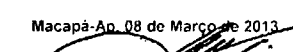
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 006/2013-UNER/CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor BRUNO BRITO PINTO, Chefe de UNER/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até a localidade de São Benedito do Pacuí, com a finalidade de fazer atendimento do produtor Manoel Edinaldo Ferreira das Neves, quanto a mortalidade de aves na comunidade, no período de 27 a 28/02/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de Março de 2013


MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente/DIAGRO.

PORTARIA
Nº011/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPA, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 003/2013-CODA/DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora KELLY DA SILVA GONÇALVES, Médica Veterinária, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Agropecuário, para ser a Coordenadora no Âmbito Estadual pelo Programa de Educação Sanitária.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº.055/2010-DIAGRO, de 17 de Setembro de 2010.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Macapá-AP, 11 de Março de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº012/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 008/2013-NIPOA/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2 e ODONEI MOIA DE ALMEIDA, Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Cutias do Araguaia, com a finalidade de acompanhar a ação do Ministério Público e IMAP no matadouro do Município, no período de 19 a 20/02/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente/DIAGRO.

PORTARIA Nº013/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 005/2013-UNER/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor CLODOALDO FERREIRA MATIAS JUNIOR, Chefe de UNER/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Calçoene, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de auxiliar na coleta de dados do rebanho vacinado na campanha de vacinação contra Febre Aftosa do ano de 2012, para fechamento do relatório do PNEFA, no período de 18 a 20/02/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente/DIAGRO.

PORTARIA Nº014/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 043/2013-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2 e GERSON DA SILVA DE SOUSA, Motorista Oficial do Diretor, código FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Calçoene e Amapá, com a finalidade de participar de reunião com o Promotor do Município de Calçoene e Prefeito do Município de Amapá, no período de 03 a 04/04/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº015/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 052/2013-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA, Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Amapá, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com a finalidade de acompanhar a comissão do Diretor Presidente da DIAGRO para tratar de assuntos relacionados a Inspeção de Produtos de Origem animal, assim como o transporte de produtos e subprodutos nos referidos Municípios no período de 16 a 19/04/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 016/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 006 /2013-NIPOA/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, Gerente do NIPOA/DIAGRO, código FGS-2 e ODONEI MOIA DE ALMEIDA, Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Itauba do Piririm, com a finalidade de acompanhar a ação do Ministério Público e IMAP no Matadouro Municipal, no período de 07 a 08/02/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA Nº017/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 057/2013-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o Servidor RAFAEL SAAVEDRA GOMES, Fiscal Agropecuário, para substituir o Servidor LAURO BARBOSA LIMA MACIEL, nos serviços de Plantonista no KM 09, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/05/2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de Maio de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente/DIAGRO.

PORTARIA Nº 018/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 017 /2013-CIPOA/DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: NELTON QUINTAS ALEXÓPULOS, Coordenador da CIPOA/DIAGRO, código FGS-3, ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA, Fiscal Agropecuário, WENDEL DE JESUS LOBO RAMAS, Fiscal Agropecuário e JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Responsável pela Atividade de Serviços Gerais e Transporte, código FGI-3, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Porto Grande, com a finalidade de participar de Seminário promovido pelo SEBRAE/AP, no Dia 27/04/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA Nº 019/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, considerando o teor do Memo. Nº 064/2013-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento da Servidora: LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA, Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até a Cidade de Belém/PA, com a finalidade de participar junto a comitiva do Governador, para a assinatura do Termo de Cooperação entre as Agências de Defesa dos Estados do Pará e Amapá, no período de 08 a 09/05/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA Nº 020/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo Nº 26000. 0054/2013-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA, Chefe de Gabinete/DIAGRO, código FGS-3, LUCIANA VALOIS BASTOS, Fiscal Agropecuário e BRUNO BRITO PINTO, Chefe de UNER/DIAGRO, código FGS-1, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com a finalidade de realizar o levantamento, do escritório, para a transferência do novo servidor, no período de 06 a 09/05/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA Nº 021/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo Nº 26000. 0052/2013-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores: ANA AMELIA BORBA GONÇALVES BARROS, Fiscal Agropecuário e GERSON DA SILVA DE SOUSA, Motorista Oficial do Diretor, código FGI 2, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene e Tartarugalzinho, com a finalidade de participar de reunião técnica referente aos Programas Desenvolvidos pelo Agência, com os Prefeitos dos Municípios citados, no período de 28/04 a 02/05/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA Nº 022/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo Nº 26000. 0053/2013-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Servidores FABIO ROMERO MAIA CARDOSO, Fiscal Agropecuário e FLAVIO JUNIOR SILVA DE PAULA, Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Santana/AP, até a Localidade de Igarapé do Lago, com a finalidade de fazer busca dos inadimplentes da região da Etapa de Novembro/2012, atualização cadastral e georeferenciamento de propriedades, com ênfase aos Programas Nacionais de Febre Aftosa, Raiva dos Herbívoros, Mosca da Carambola e Agrotóxico, no período de 03 a 05/05/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA Nº 023/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo Nº 26000. 0056/2013-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Servidora WALTERLINY ALMEIDA SANTOS COSTA, Chefe de Gabinete/DIAGRO, código FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até Brasília/DF, com a finalidade de acompanhar o Diretor Presidente, que irá participar de audiência no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, no período de 13 à 17/05/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Maio de 2013

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

PORTARIA
Nº 024/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013.

Considerando que no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 0701, de 28 de Junho de 2002, alterada pela Lei nº 1.075, de 02 de Abril de 2007;

Considerando o objetivo de desenvolver ações de defesa Agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do Estado do Amapá e entre as unidades da federação;

Considerando ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização de cadastro agropecuário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora NAIZA SOARES LOPES CASTRO, Auxiliar de Tributos, CPF nº 388.913.792-04, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amapá, a disposição desta Instituição, para fazer emissão de Guia de Transito Animal - GTA, sob nº de controle 0101, na Unidade Veterinária Local da DIAGRO no Município de Amapá/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Macapá-AP, 27 de Maio de 2013.

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente

PORTARIA
Nº 025/2013-DIAGRO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 0633 de 25 de Fevereiro de 2013, de conformidade com o Processo Nº26000. 0060/2013-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores WILKENS FERREIRA DOS SANTOS, Fiscal Agropecuário e TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Mazagão/AP, até as Localidades Maracá, Rod. Macapá/Jari-BR 156, Camaipi, Ramal do Pirativa, Ramal do Pioneiro, Mazagão Velho e AP-010., com a finalidade de fazer notificação dos inadimplentes, fiscalização dos propriedades cadastradas no ano de 2012 e esclarecimento dos motivos das inadimplências com as providencias administrativa e sanitárias., no período de 10 à 14/06/2013.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de Junho de 2013

MARCO ANTONIO SILVA DE SOUSA
Diretor - Presidente.

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 189/13 - UNP/IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011,

Considerando o Parecer Nº061/2013-ASSEJUR/IEF, de 17 de Maio de 2013, contido no Processo de nº 230.205.197/13,

RESOLVE:

Art.º 1 - Constituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade dos relatos contidos no memorando inicial do processo de nº 230.205.197/13, sendo composta dos membros relacionados

abaixo:

Presidente:

-Ana Lilia Castro de Aquino-CAF

Membros:

-Jean Everson Coelho da Silva-ASSEJUR
-Mariane Nardi Santos-CARF

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, Macapá-AP, 05 de Junho de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente
IEF/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013-IEF

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP, com sede na Avenida Procópio Rola, nº 675, Bairro Centro, CEP: 68.900-081, Macapá-AP, CNPJ nº 08.790.642/0001-43, neste ato representado pelo sua Diretora Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, resolve nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação IEF nº 004/2013, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, durante 12 (doze) meses a suprir a demanda do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

A empresa EXPRESSO DO VALE LTDA - ME, CNPJ nº 04.575.555/0001-12, com sede na Avenida: 03 de Abril, nº 190, Bairro Vale Verde, telefone Fax nº 3222-6438, representada legalmente pela Senhora PFAELLA SANDREIA BRITO CORREIA, RG nº 150.555 - PTC/AP e CPF nº 527.477.432-68.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 347.400,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais);

Empresa Registrada: EXPRESSO DO VALE LTDA - ME				
CNPJ: 04.575.555/0001-12				
Item	Descrição	Quant. Diária	Valor unit.	Valor total
001	Veículo tipo VAN	30	600,00	18.000,00
003	Veículo Tipo PICK-UP 4X4	600	549,00	329.400,00
Valor Total - R\$ 347.400,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)				

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Licitação IEF/AP nº 002/2013.

O pagamento não deve ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

6. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

7. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 05 de Junho de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013-IEF

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP, com sede na Avenida Procópio Rola, nº 675, Bairro Centro, CEP: 68.900-081, Macapá-AP, CNPJ nº 08.790.642/0001-43, neste ato representado pelo sua Diretora Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, resolve nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação IEF nº 004/2013, modalidade pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, durante 12 (doze) meses a suprir a demanda do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

A empresa J. BRITO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 23.078.892/0001-49, com sede na Avenida: 03 de Abril, nº 190, Bairro Vale Verde, calcular nº 8114-8777 / 8808-8612, representada legalmente pela Senhora JANETE BRITO DOS SANTOS, RG nº 030.987 - PTC/AP e CPF nº 241.511.812-53.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

Empresa Registrada: BRITO DOS SANTOS - ME				
CNPJ: 23.078.892/0001-49				
Item	Descrição	Quant. Diária	Valor unit.	Valor total
002	Veículo tipo MICROÔNIBUS	30	1.200,00	36.000,00
Valor Total - R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)				

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Licitação IEF/AP nº 002/2013.

O pagamento não deve ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

6. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

7. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá, 05 de Junho de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

Homologo, na forma da
Lei nº 8.666/93, em:

10/06/13
[Assinatura]

Justificativa nº 016/2013 - IEF/AP

Processo nº: 230.205.059/2013
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento: Art. 24, II, caput da Lei nº 8.666/93.
Favorecido: COMPUSERVICE LTDA
Objeto: Aquisição de câmeras de vigilância com instalação.
Valor: R\$ 7.780, (Sete mil setecentos e oitenta reais)
Recurso: Programa:
GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte: 101
Elemento de Despesa: 4490.52

Senhora Presidente,

Justifica-se a presente despesa em favor de COMPUSERVICE LTDA, no valor de R\$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais) referente à contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de 04 (Quatro) Câmeras de segurança na atual sede do IEF e 04 (quatro) câmeras no atual depósito do IEF localizado no Bairro Infraero.

A necessidade foi identificada no Memo. Nº 005/2013-ADINS/IEF.

A empresa acima identificada apresentou a melhor proposta, razão pela qual foi escolhida para a contratação, conforme cotação de preços no mercado local e mapa comparativo de preços juntados aos autos.

Desta forma, verificamos que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa e avaliação prévia, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93), grifei

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa (termo de dispensa) à Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 10 de JUNHO de 2013.

Sandra Christina Rocha de Souza
SANDRA CRISTINA ROCHA DE SOUZA
OAB/AP 1526
Assejur - IEF/AP

IPEM

Fernando Augusto Negrão Braga

PORTARIA Nº. 025/2013/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **Kelly Anne de Araujo Silva** - Coordenadora Administrativa Financeira; **Marcelo da Conceição Nunes** - Coordenador Técnico Operacional; **Daniela Nunes Camarão** - Gerente de Núcleo de Verificação Metrologica; **Alan Shepard Barbosa Barreto** - Gerente de núcleo de Pre-Medidas; **José Simon de Souza da Silva** - Metrologista Legal; **Danilo Carvalho Carreira** - Digitador/Perfurador, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de ITAIPAVA -RJ, nos dias 17 a 18 de junho 2013, para a Reunião Preparatório para planejamento Quadrienal da RBMLQ-I.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de junho de 2013.

Fernando Augusto Negrão Braga
Diretor Presidente do Idem/AP

RDM

Juliana Alves Coutinho

JUSTIFICATIVA Nº 016/13 - CPL - RDM
HOMOLOGO

Macapá-AP, 11 / 06 / 2013.

Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.069/2013
Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicada: M & M Ltda. - Casa Sacramento
Valor Total: R\$ 3.880,40 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Fonte de Recursos: Programa: 2387 - Fonte: 0240 - ND: 339030
Objeto: Aquisição de ferramentas e material elétrico para a Rádio Difusora de Macapá.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a aquisição de ferramentas e material elétrico para atender as necessidades do Parque de Transmissão pertencente a Rádio Difusora de Macapá - Rádio Oficial do Governo do Estado do Amapá.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 016/2013 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 28 de maio de 2013.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
Presidente da CPL/RDM
Decreto nº 0798 de 31/01/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 05/06/2013

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/RURAP

PROCESSOS Nº. 37.0841/2013-RURAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de alimentação em eventos e cerimonial, destinados aos delegados e suplentes que participarão do Plano Plurianual Participativo-PPA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/1993.
ADJUDICADO: N. SOUZA COSTA-EPP
CNPJ: 02.329.858/0002-00
VALOR TOTAL: R\$ 7.936,00 (sete mil novecentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 101
Programa de Trabalho: 2298
Elemento de Despesa: 3390.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Macapá-AP, 05 de junho de 2013.

Wellington Bezerra de Oliveira
Gerente da Comissão de Licitação/RURAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 05/06/2013

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/RURAP

PROCESSOS Nº. 37.0842/2013-RURAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na categoria hotel e/ou pousada, destinados aos delegados e suplentes que participarão do Plano Plurianual Participativo-PPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/1993.

ADJUDICADO: BRAGANÇA & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 12.083.590/0001-42

VALOR TOTAL: R\$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 101

Programa de Trabalho: 2298

Elemento de Despesa: 3390.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Macapá-AP, 05 de junho de 2013.

Wellington Bezerra de Oliveira
Gerente da Comissão de Licitação/RURAP

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 10/06/2013

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/RURAP

PROCESSO Nº. 37.0138/2013-RURAP

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 004/2013-CPL/RURAP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no exercício de 2013, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RESULTADO:

ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 36, 37, 40, 44, 45, 47 e 51.

EMPRESA: MAUÉS & MAUÉS LTDA-EPP

CNPJ: 10.239.186/0001-90

VALOR ADJUDICADO: R\$ 67.045,00 (sessenta e sete mil e quarenta e cinco reais).

RESULTADO:

ITENS: 2 e 28.

EMPRESA: A. N. GOMES-ME

CNPJ: 34.642.561/0001-06

VALOR ADJUDICADO: R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

RESULTADO:

ITENS: 11, 12, 13, 14, 15 e 48.

EMPRESA: P. FONSECA DE FARIAS-ME

CNPJ: 07.056.556/0001-49

VALOR ADJUDICADO: R\$ 5.926,00 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais).

RESULTADO:

ITENS: 27, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 49 e 50.

EMPRESA: C. M. DE OLIVEIRA & CIA-ME

CNPJ: 84.417.377/0001-30

VALOR ADJUDICADO: R\$ 28.653,30 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

VALOR TOTAL: R\$ 108.599,30 (cento e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Wellington Bezerra de Oliveira
Pregoeiro/Rurap

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 10/06/2013

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/RURAP

PROCESSO Nº. 37.0139/2013-RURAP
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 005/2013-CPI/ RURAP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAIS DESCARTÁVEIS, BENS DURÁVEIS, ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, no exercício de 2013, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RESULTADO:

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16.
EMPRESA: MAUÉS & MAUÉS LTDA-EPP
CNPJ: 10.239.186/0001-90
VALOR ADJUDICADO: R\$ 103.047,00 (cento e três mil e quarenta e sete reais).

RESULTADO:

ITEM: 15
EMPRESA: A. N. GOMES-ME
CNPJ: 34.642.561/0001-06
VALOR ADJUDICADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 108.047,00 (cento e oito mil e quarenta e sete reais)

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Wellington Roberto de oliveira
Procurador/Rurap

SIAC/Super-Fácil
Dário Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 044/2013-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 112/2013-GAB/SIAC

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atividades, até o Município de Macapá-AP, para realização de Reunião Administrativa na Unidade Centro, no período de 03 a 05.06.2013.

- Alessandra Macedo de Souza - Oiapoque
- Edneia Lima Dutra - Laranjal do Jari
- Emerson Silveira da Silva - Pedra Branca do Amapari
- Jocilene Alberto da Fonseca - Ferreira Gomes
- Marciana da Silva Ramos - Calçoene
- Maria Soyane B. de Miranda - Tartarugalzinho

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 26 de Maio de 2013.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC - Super Fácil

Universidade Estadual do Amapá
Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 075/2013-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor Natanael Pereira Isaksson - Professor Formador do PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene/AP, para

supervisionar a execução do Projeto "Prática Pedagógica" e o Projeto de Extensão "A Gestão da Sala de Aula na Prática Docente, no período de 07 a 09/06/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 022/2013-PROPESP/UEAP

RETIFICAÇÃO 002

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, torna pública a Retificação 002 do Edital nº022/2013-PROPESP/UEAP onde serão disponibilizadas bolsas para o biênio 2013/2014, mantendo-se inalterados os demais itens do Edital. **Onde se lê:**

4.2. A proposta deverá ser encaminhada à Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, juntamente com a Ficha de Inscrição e documentos complementares, até a data limite de inscrição constante neste Edital.

Leia-se:

4.2. A proposta deverá ser encaminhada via formulário eletrônico (http://propeps-inscricoes.orgfree.com/?page_id=150) sendo que os documentos comprobatórios do Currículo Lattes bem como Histórico Escolar, Declaração de Matrícula e Cópia dos Documentos Pessoais deverão ser entregues à Divisão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até a data limite de inscrição constante neste Edital.

Macapá 10 de junho de 2013

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL Nº 010/2013 - PSS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONVOCATÓRIA 04

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá **CONVOCA** os candidatos **APROVADOS** abaixo relacionados para se apresentarem no dia descrito no quadro abaixo (no horário de 08:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00) à Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, no Campus I da UEAP, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 010/13) munidos dos documentos previstos no Edital. **O NÃO COMPARECIMENTO** no dia determinado **IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA**, podendo ser chamado o(a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

DIA 11/06/2013 (TERÇA-FEIRA) - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

Agente Administrativo	Ana Paula Ferreira Rocha	Classificada
Agente Administrativo	Dausdeni Cosme Souza dos Santos	Classificado

Macapá/AP, 10 de junho de 2013.

Joana D'arc Torik de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº 0675/2013

EDITAL Nº 019/2013- UEAP

A Comissão Eleitoral do Comitê de Ética da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 036/2013 - UEAP de 26 de março de 2013, homologa as **INSCRIÇÕES** para o processo eleitoral.

Inscrição	Candidato	Nomes	Colegiado
1	Titular	Fábio Xavier da Silva Araújo	Letras
	Suplente	Miriam Maia de Araújo Pereira	Letras
2	Titular	Neuciane Dias Barbosa	Eng. Pesca
	Suplente	MariLu Teixeira Amaral	Eng. Pesca
3	Titular	Suelen Felix Pereira	Eng. Pesca
	Suplente	Luiza Prestes de Souza	Eng. Pesca
4	Titular	Edina Ruth Mendes Leal Mafra	Eng. Ambiental
	Suplente	Patrick de Castro Cantuária	Eng. Florestal
5	Titular	Maria Verônica de Melo	L. Química
	Suplente	Clemilson Carneiro dos Santos	L. Química

6	Titular	Rafael de Souza Matos	Eng. Produção
	Suplente	Francisco Diniz da Silva	L. Química
7	Titular	Raimunda Kelly Silva Gomes	L. Pedagogia
	Suplente	Cristiany Sally Albuquerque da Silva	Eng. Florestal

Macapá, 03 de junho de 2013.

Breno Manoel da Silva e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº. 036/2013

EDITAL Nº 024/2013-PROGRAD/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, considerando o Regimento Geral e Regimento Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Edital de abertura das inscrições para o Processo Seletivo Especial 2013 (PSE/2013) ao 2º semestre letivo de 2013, de acordo com a Resolução nº. 043/2013-CONSU/UEAP.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas ofertadas no PSE/2013 são remanescentes dos anos de 2011 e 2012 e serão ocupadas, ao final de cada fase, de acordo com a classificação por opção de curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Especial 2013 para o 2º semestre letivo de 2013 será executado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), sob a coordenação da Divisão de Processo Seletivo (DIPS), em duas fases:

2.1.2 **PRIMEIRA FASE - SELEÇÃO INTERNA:** destinada exclusivamente aos alunos da UEAP que pretendam transferir-se de curso, dentro da área considerada afim (conforme quadro de afinidades estabelecido no item 5.1.1).

2.1.3 **SEGUNDA FASE - SELEÇÃO EXTERNA:** destinada aos alunos oriundos de outras instituições de ensino superior (IES) que pretendam transferir-se para a UEAP e aos diplomados que pretendam reingressar em curso de graduação (conforme quadro de afinidades estabelecido no item 5.2.1).

2.2 Não poderá participar do Processo Seletivo Especial 2013 o candidato que estiver inscrito em qualquer das situações a seguir:

2.2.1 Discente da UEAP que não renovou a matrícula ou o trancamento nos prazos determinados no Calendário Acadêmico por duas vezes consecutivas;

2.2.2 Discente da UEAP que tenha ultrapassado o limite máximo de trancamento de 04 (quatro) semestres alternados;

2.2.3 Discente da UEAP vinculado ao Programa de Formação de Professores - PARFOR;

2.2.4 Que tenha extrapolado o tempo máximo de duração do curso;

2.2.5 Que já tenha cursado 70% (setenta por cento) ou mais da carga horária do curso de origem;

2.2.6 Que não esteja matriculado ou que esteja com matrícula trancada ou, ainda, sem rendimento durante 04 semestres consecutivos ou 05 semestres intercalados na sua Instituição de origem.

2.2.7 O candidato cuja vaga pleiteada não esteja de acordo com os itens 5.1.1 e 5.2.1 deste Edital.

2.3 O candidato não pode ocupar, simultaneamente, na condição de estudante de graduação, outra vaga, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

2.4 O candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos).

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato às vagas ofertadas pelo PSE/2013 deverá preencher e comprovar um dos requisitos abaixo:

3.1.1 **PRIMEIRA FASE - SELEÇÃO INTERNA:** estar regularmente matriculado na UEAP em um dos cursos constantes no quadro estabelecido no item 5.1.1 e possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 07 (sete).

3.1.2 SEGUNDA FASE - SELEÇÃO EXTERNA:

3.1.2.1 Ser estudante de nível superior de instituição pública ou privada autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, sendo que as disciplinas a serem consideradas devem ter sido cursadas no máximo há 05 anos e

possuir carga horária e ementa equivalentes às disciplinas a serem creditadas, conforme o item II do Artigo 26 do Regimento Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá;

3.1.2.2 Possuir diploma de curso de graduação de instituição de ensino superior pública ou privada, ou ser graduado em Escola Militar, autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, sendo que as disciplinas a serem consideradas devem ter sido cursadas no máximo há 05 anos e possuir carga horária e ementa equivalentes às disciplinas a serem creditadas, conforme o Item II do Artigo 26 do Regimento Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá;

3.1.2.3 Candidato graduado oriundo de instituição de ensino superior de outro país deverá comprovar regularidade e validade de graduação no Brasil, conforme a legislação pertinente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 **PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO INTERNA:** As inscrições serão realizadas na Divisão de Processo Seletivo (DIPS), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, de segunda a sexta (dias úteis da semana), no horário de 9h a 11h30 e de 15h a 17h30, no período de 10 a 14/06/2013.

4.2 A inscrição far-se-á obrigatoriamente mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO IV) devidamente acompanhada dos documentos solicitados no item 5.1.1.

4.3 **SEGUNDA FASE – SELEÇÃO EXTERNA:** As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.processoseletivo.ap.gov.br, no período de 03 a 08/07/2013.

4.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos www.ueap.ap.gov.br ou www.ueap.edu.br, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

4.6 Para efetuar a inscrição faz-se necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.7 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato obrigatoriamente deverá optar pela vaga/semestre conforme código da vaga (anexo I).

4.8 Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PSE/2013 do direito de exclusão do cadastro preenchido de forma incorreta ou que apresentar dados comprovadamente inverídicos.

4.9 É vedada mais de uma inscrição por candidato.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 **PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO INTERNA:** O candidato inscrito deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos descritos abaixo, na Divisão de Processo Seletivo – DIPS, no endereço constante no item 4.1, no período compreendido entre 10 e 14/06/2013, no horário de 8h30 a 11h30 e de 14h30 a 17h30.

5.1.1 No momento da entrega de documentos o candidato ou seu procurador deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- Certidão de matrícula;
- Declaração de Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- Histórico Escolar;
- Matriz Curricular do curso de origem;
- Ementas das disciplinas para créditos, as quais o candidato foi devidamente aprovado;
- Documento de identificação oficial com foto.
- Cadastro de Pessoa Física
- Procuração para os candidatos que instituírem procurador.

5.2 **SEGUNDA FASE – SELEÇÃO EXTERNA:** O candidato inscrito deverá apresentar os documentos descritos abaixo na Divisão de Processo Seletivo – DIPS, no endereço constante no item 4.1, no período compreendido entre 3 a 8/07/2013, no horário de 8h30 a 11h30 e de 14h30 a 17h30.

5.2.1 No momento da entrega de documentos o candidato ou seu procurador deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- Para os candidatos graduandos oriundos de outras IES, que pretendam se transferir para a UEAP:
 - Declaração de vínculo com a Instituição de origem;
 - Histórico Escolar atualizado;

c) Programas ou Ementas de todas as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar, contendo carimbo e assinatura do órgão responsável na instituição de origem;

d) Cópia do documento de autorização e de reconhecimento do curso de origem, expedido pelos órgãos de regulação e supervisão do Ensino superior;

e) Desenho curricular integral do curso, contendo carimbo e assinatura do órgão responsável na instituição de origem;

f) Documento de identificação oficial com foto;

g) Cadastro de Pessoa Física;

h) Comprovante de quitação eleitoral (se maior de 18 anos);

i) Certificado de Reservista (se do gênero masculino);

j) Procuração para os candidatos que instituírem procurador.

5.2.1.2 Para candidatos diplomados que pretendam reingressar em outro curso de graduação de área afim:

a) Diploma de graduação expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação, (para os candidatos recém-concluintes será admitida a Certidão de Conclusão de Curso de graduação expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Conselhos Estaduais de Educação);

b) Histórico Escolar atualizado;

c) Programas ou Ementas de todas as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar, contendo carimbo e assinatura do órgão responsável na instituição de origem;

d) Cópia do documento de autorização e de reconhecimento do curso de origem, expedido pelos órgãos de regulação e supervisão do Ensino superior;

e) Desenho curricular integral do curso, contendo carimbo e assinatura do órgão responsável na instituição de origem;

f) Documento de identificação oficial com foto;

g) Cadastro de Pessoa Física;

h) Comprovante de quitação eleitoral (se maior de 18 anos);

i) Certificado de Reservista (se do gênero masculino);

j) Procuração para os candidatos que instituírem procurador.

5.2.1.3 A entrega dos documentos via SEDEX será aceita desde que sua entrada no Protocolo Geral da UEAP dê-se, impreterivelmente, até o dia 09 de julho de 2013. A Universidade não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino;

5.2.1.4 Os documentos deverão ser endereçados à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, Comissão Organizadora do Processo Seletivo Especial, Divisão de Processo Seletivo (DIPS), Campus I, Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Cep: 68.900-070, Macapá-AP.

6. DOS PROCEDIMENTOS EM CADA FASE

6.1 **PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO INTERNA:** destinada exclusivamente aos alunos da UEAP que pretendam transferir-se de curso dentro de área considerada afim (conforme quadro de afinidades estabelecido no item 5.1.1).

6.1.1 Para a primeira fase, as áreas do conhecimento correspondentes aos cursos de graduação com vagas a serem preenchidas foram agrupadas em segmentos que representam a afinidade, conforme quadro abaixo. Os candidatos à primeira fase poderão solicitar sua transferência interna somente dentro de um mesmo segmento:

ÁREAS DE FORMAÇÃO	DE CURSO DE ORIGEM	DE CURSOS AFINS
a) LICENCIATURAS	Filosofia	Filosofia, Letras e Pedagogia.
	Letras	
	Pedagogia	
	Ciências Naturais	Ciências Naturais e Químicas.
	Química	
b) ENGENHARIAS	Química	Engenharia Química
	Ambiental	
	Florestal	Ambiental, Florestal, Pesca, Produção, e Químicas.
	Pesca	
	Produção	
	Química	Química (licenciatura)

6.1.2 O candidato deve ser aluno da UEAP e ter concluído com aproveitamento de pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas/atividades referentes ao primeiro ano do curso de origem e pleitear vaga em curso de área afim.

6.1.2 A primeira fase do PSE/2013 constará da análise, por banca examinadora, dos dados do candidato contidos na documentação apresentada.

6.1.3 Considerar-se á classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% das disciplinas, do curso/semestre ao qual concorre, com parecer favorável ao crédito. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas obtidas por curso de opção até o limite de vagas disponíveis, de acordo com os seguintes critérios:

a) 01 (um) ponto para cada disciplina a ser creditada;

b) 02 (dois) pontos para cada disciplina a ser creditada, quando esta for pré-requisito para disciplinas do semestre pleiteado.

6.1.4 Em havendo empate entre os candidatos, serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios:

a) o candidato que tiver maior idade nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 01/10/2003.

b) o candidato que tiver o maior número de disciplinas a serem creditadas.

6.1.5 Após a análise técnica da banca examinadora será publicado o resultado provisório da seleção para a primeira fase no dia 21 de junho de 2013, nos endereços eletrônicos www.ueap.ap.gov.br ou www.ueap.edu.br.

6.1.6 Serão apreciados recursos contra o resultado provisório da seleção para a primeira fase até às 17h30 do dia 25 de junho de 2013, devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram. Será obrigatória a utilização do formulário de recurso, constante o anexo IV deste edital.

6.1.7 O documento deverá conter nome do candidato, número de inscrição no PSE/2013, número do CPF, nome do curso pleiteado e assinatura do candidato ou representante legal.

6.1.8 O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PSE/2013 por meio do Protocolo Geral da UEAP, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 650, Centro, no horário entre 8h a 11h30 e 14h30 a 17h30, para avaliação e emissão de parecer.

6.1.9 O resultado dos recursos será divulgado no dia 27 de junho de 2013.

6.1.10 Os recursos interpostos em desacordo aos itens 6.1.6 e 6.1.7 serão liminarmente indeferidos.

6.1.11 Não serão aceitos recursos interpostos por: Fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.1.12 Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.

6.1.13 O resultado final da seleção para a primeira fase será publicado no dia 28 de junho de 2013, nos endereços eletrônicos www.ueap.ap.gov.br ou www.ueap.edu.br.

6.1.14 Após a publicação do resultado final da seleção da primeira fase será publicado adendo com o novo quadro de vagas para inscrição da segunda fase, a partir do dia 02 de julho de 2013

6.2 **SEGUNDA FASE – SELEÇÃO EXTERNA:** destinada aos alunos oriundos de outras instituições de ensino superior (IES) que pretendam transferir-se para a UEAP e diplomados que pretendam reingressar em outro curso de graduação de área afim.

6.2.1 Para a segunda fase, os cursos de graduação com vagas a serem preenchidas foram divididos por área de conhecimento, conforme quadro abaixo. Os candidatos à segunda fase poderão pleitear vaga somente dentro de uma mesma área do conhecimento:

GRAU	CURSO DE ORIGEM	DE ÁREA DE CONHECIMENTO
a) LICENCIATURAS	Filosofia	Ciências Humanas
	Pedagogia	
	Letras	Linguística, Letras e Artes
	Ciências Naturais	Ciências Biológicas
b) BACHARELADOS	Química	Ciências Exatas e da Terra
	Engenharia Ambiental	
	Engenharia de Produção	Engenharias
	Engenharia Química	
	Engenharia Florestal	
	Engenharia de Pesca	Ciências Agrárias

6.2.2. O candidato deverá ter concluído com aproveitamento pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas/atividades referentes ao primeiro ano do curso de origem e pleitear vaga no mesmo

curso, ou caso não exista o mesmo curso na UEAP, para curso de área afim.

- 6.2.3 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e apresentá-lo quando da entrega dos documentos.
- 6.2.4 A segunda fase PSE/2013 será constituída de análise, por banca examinadora, dos dados do candidato contidos na documentação apresentada, em especial no histórico escolar e nos programas ou ementas de todas as disciplinas as quais o candidato pretenda creditar.
- 6.2.5 Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% das disciplinas, do curso/semestre ao qual concorre, com parecer favorável ao crédito. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas obtidas por curso de opção até o limite de vagas disponíveis, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) 01 (um) ponto para cada disciplina a ser creditada
 - b) 02 (dois) pontos para cada disciplina a ser creditada, quando esta for pré-requisito para disciplinas do semestre pleiteado.
- 6.2.6 Em havendo empate entre os candidatos, serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios:
 - a) o candidato que tiver maior idade nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 01/10/2003
 - b) candidato graduando oriundo de instituição pública de ensino superior;
 - c) o candidato que tiver o maior número de disciplinas a serem creditadas;
- 6.2.7 Após a análise técnica da banca examinadora, será publicado resultado provisório da seleção para a segunda fase no dia 16 de agosto de 2013, nos endereços eletrônicos www.ueap.ap.gov.br ou www.ueap.edu.br.
- 6.2.8 Serão apreciados recursos contra o resultado provisório da seleção para a segunda fase até às 17h30 do dia 19/08/2013, devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram. Será obrigatória a utilização do formulário de recurso, constante o anexo IV deste Edital.
- 6.2.9 O documento deverá conter nome do candidato, número de inscrição no PSE/2013, número do CPF, nome do curso pleiteado e assinatura do candidato ou representante legal.
- 6.2.10 O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PSE/2013, por meio do Protocolo Geral da UEAP, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 650, Centro, no horário entre 8h a 11h30 e 14h30 a 17h30, para avaliação e emissão de parecer.
- 6.2.11 O resultado dos recursos será divulgado no dia 20 de agosto de 2013.
- 6.1.12 Os recursos interpostos em desacordo aos itens 6.2.8 e 6.2.9 serão liminarmente indeferidos.
- 6.1.11 Não serão aceitos recursos interpostos por: Fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 6.1.12 Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.
- 6.1.13 O resultado final da seleção para a segunda fase será publicado no dia 21 de agosto de 2013, nos endereços eletrônicos www.ueap.ap.gov.br ou www.ueap.edu.br.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A análise técnica dos documentos dos candidatos será realizada por Banca Examinadora, composta pelo coordenador do curso para o qual o candidato pleiteia a vaga, que a presidirá, e por dois ou mais docentes do curso indicados pelo Coordenador conforme a necessidade.

7.2 Os membros da Banca Examinadora, em relação aos candidatos, não podem possuir grau de parentesco até o 3º grau civil.

7.3 A banca realizará a análise técnica dos documentos dos candidatos em sessão não pública, da qual lavrará ata.

7.4 Para a análise da documentação de cada candidato, a banca emitirá parecer de acordo com o formulário (anexo III), no qual fará a análise de todas as disciplinas anteriores ao semestre que o candidato pretende creditar, já indicando seu crédito e a justificativa para tanto. Tal parecer será datado e assinado por todos os membros da Banca.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final da seleção para a primeira fase será publicado no dia 22 de junho de 2013, nos endereços eletrônicos www.ueap.ap.gov.br ou www.ueap.edu.br.

8.2 O resultado final da seleção para a segunda fase será publicado no dia 21 de agosto de 2013, nos endereços eletrônicos www.ueap.ap.gov.br ou www.ueap.edu.br.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O início das atividades acadêmicas dos alunos aprovados ocorrerá no 2º semestre letivo de 2013 em acordo com o início do período letivo determinado pelo Calendário Acadêmico da UEAP.

9.2 Serão considerados aptos para realizar a matrícula os candidatos que comparecerem à habilitação na data prevista

em edital de convocação a ser expedido posteriormente pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), portando os originais e cópias, preferencialmente autenticadas, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante ou certidão de quitação com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- e) Cédula de Identidade;
- f) Cadastro da Pessoa Física;
- g) Certificado de Reservista, se do gênero masculino;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) 02 fotos 3X4;
- j) Comprovante de residência.

9.3 O candidato selecionado que não comparecer a Divisão de Registro e Controle Acadêmico para habilitação em horário e local determinados perderá sumariamente o direito a vaga, que será preenchida por outro candidato subsequente não eliminado e classificados em ordem decrescente.

9.4 Os candidatos contemplados pela segunda convocatória deverão seguir todos os procedimentos dispostos por este Edital.

9.5 Permanecendo vagas não preenchidas a UEAP poderá realizar chamadas posteriormente.

9.6 A pontuação de todos os aprovados, classificados e eliminados participantes do PSE/2013 estará disponível no endereço eletrônico www.ueap.edu.br para consulta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo Especial 2013.

10.2 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de junho de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

ANEXO I

QADRO DE OFERTA DE VAGAS					
CURSO	4º semestre	Código	5º semestre	Código	Total de Vagas
Licenciatura em Pedagogia	03	LPE04	-	-	03
Licenciatura em Letras	03	LLE04	-	-	03
Licenciatura em Filosofia	02	LF04	-	-	02
Licenciatura em Química	02	LQU04	-	-	02
Engenharia Florestal	03	EFL04	01	EFL06	04
Engenharia de Pesca	01	EPE04	01	EPE06	02
Engenharia de Produção	-	-	03	EPR06	03
Engenharia Ambiental	03	EAM04	01	EAM06	04
Engenharia Química	03	EQU04	01	EQU06	04
Tecnologia Design	-	-	-	-	-
Licenciatura em Ciências Naturais	04	LCI04	-	-	04
TOTAL		24		07	31

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS / ÁREAS AFINS – SEGUNDA FASE – SELEÇÃO EXTERNA

CURSO	PRÉ-REQUISITOS / ÁREAS AFINS
Filosofia (licenciatura a)	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Ciências Humanas.
Letras (licenciatura a)	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Linguística, Letras e Artes.
Ciências Naturais (licenciatura a)	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Ciências Biológicas.
Química (licenciatura a)	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Ciências Exatas e da Terra.

Engenharia Ambiental	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Engenharias.
Engenharia de Produção	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Engenharias.
Engenharia Química	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Engenharias.
Engenharia Florestal	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Ciências Agrárias.
Engenharia de Pesca	Graduando ou graduado em instituição de ensino superior pública ou privada ou escola militar, devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação em curso da área de Ciências Agrárias.

ANEXO III

FICHAS DE ANÁLISE DE CRÉDITOS

LICENCIATURA EM FILOSOFIA – CÓDIGO LFL04			
Disciplina	C.H	Pontuação	Parecer sobre o deferimento do crédito
LF10 - Introdução à Filosofia	60	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF11 - Filosofia Antiga	80	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF12 - Português Instrumental	60	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF13 - Introdução à Educação	80	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF14 - Metodologia Científica	80	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF15 - Ética I	80	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF20 - Lógica I	80	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF21 - Filosofia Medieval	80	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF22 - Filosofia Política	80	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF23 - Ética II	80	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF24 - Introdução à Sociologia	60	01 ponto	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade
LF25 - Didática Geral	80	02 pontos	() Indeferido () Incompatibilidade e de Ementas () Incompatibilidade e de Carga Horária () Temporalidade

LF30 - Lógica II	80	01 ponto	Deferido	Horária () Temporali- dade () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF31 - Filosofia Moderna I	80	02 pontos	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF32 - Teoria do Conhecimento I	80	02 pontos	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF33 - Metafísica I	80	02 pontos	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF34 - Metodologia da Investigação Filosófica	80	01 ponto	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF40 - Filosofia Moderna II	80	01 ponto	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF41 - Metafísica II	80	01 ponto	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF42 - Teoria do Conhecimento II	80	01 ponto	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF43 - Didática aplicada ao Ensino de Filosofia	80	01 ponto	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
LF45 - Psicologia da Educação	60	01 ponto	Deferido	Horário () Incompatibili- dade de Ementas () Incompatibili- dade de Carga Horária () Temporali- dade
Total				

* Cumpre as exigências do Capítulo III, Seção II do Regulamento Acadêmico da UEAP.

Visto da Banca Examinadora

Coordenador do Curso Presidente

Professor membro

Professor membro

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Matrícula: _____ Turma: _____

Nome do (a) candidato (a): _____

Data de Nascimento: _____ Registr. Geral: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Documentos (originais e cópias) para apresentação pelo servidor responsável no ato da inscrição:

Certidão de matrícula Matr. Curricular do curso

Documento de _____ de origem _____

Identificação oficial com foto

Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Declaração de Coeficiente de Rendimento Acadêmico

Histórico Escolar

Ementas das disciplinas para créditos, as quais o candidato foi devidamente aprovado

Cadastro de Pessoa Física

Procuração para os candidatos que instituírem procurador

Requerimento de Inscrição - obrigatório o preenchimento para todos os candidatos (ar):

Senhor: _____ Presidente.

requer inscrição no Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital Nº _____/2013, de _____/2013, e declara conhecer e aceitar as regras do certame estabelecidas no presente Edital.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Assinatura do (a) candidato (a) _____

Comprovante de Inscrição:

Inscrição Nº	Código do Curso	Nome do (a) candidato (a):

Data da inscrição: _____ Assinatura do servidor responsável pela inscrição: _____ carimbado e assinado.

Comprovante de Inscrição:

Inscrição Nº	Código do Curso	Nome do (a) candidato (a):

Data da inscrição: _____ Assinatura do servidor responsável pela inscrição: _____ carimbado e assinado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013 - UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: contrato de empresa especializada na locação de transporte fluvial, que celebram a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ** como Contratante e a empresa **M. DA ROCHA - ME**, como Contratada, na forma estabelecida abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1 - Este contrato na modalidade CONVITE, processada sob o nº 46.000.051/2013/2013-UEAP, cujo processo foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de transporte fluvial, com condutor (piloto), para suprir as necessidades da Universidade do Estado do Amapá, referente ao Projeto de criação do Instituto tecnológico para o desenvolvimento Sustentável da UEAP - ITDS, conforme especificações e quantitativos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. CRONOGRAMA DE VIAGENS	UND.
1	Barco em madeira, para 6 (seis) viagens de 5 (cinco) dias, com capacidade para 80 (oitenta) passageiros, 4 (quatro) camarotes, bebedouros com água, 2 (dois) banheiros, coletes salva-vidas, equipamentos e materiais para primeiros socorros, equipamentos de sinalização e localização, tripulação que tenham experiência em viajar para o arquipélago, o barco deverá conter 2 (duas) voadeiras com capacidade para 8 (oito) pessoas em cada, deverá fornecer combustível, alimentação, serviço de cozinha. Todos os serviços especificados deverão estar incluso no preço global.	6	UND

Dias/Meses	M A J J A S O N O	A U U A G E U O	S E T O V Z
1			
2			
3			
4			

5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Cronograma de Viagem

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1 - O Barco locado para a prestação dos serviços deverá atender as necessidades desta Instituição, ou seja, o cronograma de viagens previstos para o exercício de 2013, descrito no item I que corresponde a 6 (seis) viagens, estar em pleno funcionamento, e atender todas as normas de segurança, primeiros socorros, uso de boa qualidade e excelente aceitação pela Universidade do Estado do Amapá, assim como, atender às características e especificações contidas neste Contrato.
- 2 - A Contratada obriga-se a efetuar a substituição da embarcação/troca de toda e qualquer unidade que vier apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes neste Contrato.
- 3 - A providência a que se refere o subitem anterior deverá ser adotada pela Contratada sempre que solicitada pela UEAP e sem ônus adicionais para este.
- 4 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Contrato.
- 5 - A Contratante não se responsabiliza por serviços prestados que excedam o objeto do contrato a ser formalizado, sem que haja consulta prévia a Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto licitado;
- 2 - Designar servidor para exercer o recebimento dos produtos e atestar a Nota Fiscal/Fatura;
- 3 - Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada nos produtos;
- 4 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;
- 5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Caberá à Contratada, além das responsabilidades decorrentes das normas vigentes, cumprir fielmente os serviços conforme estabelecido neste Contrato;
- 2 - Arcar com todas as despesas, direta ou indireta para o cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicionais a Contratante;
- 3 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Contratante, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços;
- 4 - Responsabilizar-se por impostos, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e seguros de acidentes pessoais, resultantes da execução dos serviços;
- 5 - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o processo de contratação;
- 6 - Reparar, corrigir ou substituir todo e qualquer produto que apresentar defeito ou que estiver em desacordo com as especificações;
- 7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a execução dos serviços;
- 8 - Possibilitar o atendimento preferencial a Contratante, bem como praticar os demais atos pertinentes, a fim de promover a prestação dos serviços contratados de forma eficiente;
- 9 - Emitir Nota Fiscal discriminada dos serviços executados;
- 10 - Não substabelecer a outrem, no todo ou em parte, os serviços pactuados;
- 11 - Empregar, na execução dos serviços, profissionais especializados e experientes;
- 12 - Dispor em seu nome e sob sua responsabilidade,

empregados necessários a perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos nesta Universidade, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo 2 (duas) vias ou somente após resolvido todas as irregularidades, que por ventura, vierem a ocorrer durante a aquisição do referido objeto.

2 - A Entrega dos produtos será feita conforme estipulado neste contrato.

3 - A Administração não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e neste Contrato.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

5 - Os pagamentos, só serão realizados após a comprovação de regularidade da Contratada junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda Estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6 - Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento dos bens, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

7 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Administração da UEAP não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratada, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{100} \quad I = \frac{(6/100)^365}{100}$$

$$I = 0,0001644 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços constam do orçamento da UEAP, através da Fonte: 0107 - U.G.: 250202; Ação: 2440; Natureza da despesa: 33.90.39, constante do exercício de 2013 da Universidade do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Contrato será de R\$ 68.100,00 (sessenta oito mil e cem reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme determina a Lei n.º 8.666/93, o extrato deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer o prazo de 20 (vinte) dias, como condição de eficácia deste instrumento.

Macapá-AP, 20 de maio de 2013.

Silvia de Aguiar Santos
Chefe de U.C.C.
(Decreto nº 1978/2011-UEAP)

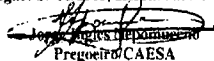
Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

A CAP/CAESA, através de seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 007/2013, com as seguintes características: OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos e conexões em FoFo e PVC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus

Anexos. TIPO: Menor Preço por Lote.
Edital e demais informações: nº da Licitação 487769 - no site www.licitacoes-e.com.br na CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail pregoeiro@caesa.ap.gov.br, e no site www.caesa.ap.gov.br
Abertura do Pregão: 27/06/2013, às 16h00min horário de Brasília.


Pregoeiro CAESA

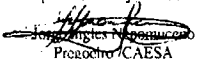
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CAESA**

A CAP/CAESA, através de seu pregoeiro, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico com o seguinte objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos em DEFoFo, tubos em FoFo, válvulas, e conexões em FoFo, para a CAESA, conforme o Edital e seus anexos.

Resultado dos lotes:

- 01: D V M DISTRIBUIDORA LTDA EPP - R\$ 870.499,00 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
- 02: D V M DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - R\$ 539.497,44 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
- 03: FRACASSADO.
- 04: CAETANO COM. E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 49.963,50 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Macapá-AP, 11 de junho de 2013.


Pregoeiro CAESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2013/7869-ASDOP
CONVITE 05/2013-CPL/CAESA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 03/06/2013 ÀS 10h00
OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE CONCEIÇÃO DO MARUANUM- SANTANA-AP.
VALOR: R\$ R\$ 137.326,97 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos). EMPRESA: DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA-ME 13.311.479/0001-29.
HOMOLOGAÇÃO em 07/06/2013.
RECURSOS: Conta 04.48.900; Classificação Contábil 01.11.200. Recursos a Receber de Clientes.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

Fundação Estadual

Tumucumaque

Antônio Carlos Brito de Lima Junior (interino)

PORTARIA N.º 21/2013
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP
RETIFICAÇÃO 001/2013
CHAMADA N.º 002/2013

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ - FAPEAP/AIRD - GUAMAZON II
COOPERAÇÃO BILATERAL FAPEAP/AIRD - 2013
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP E L' AGENCE INTER-ÉTABLISSEMENTS DE RECHERCHE POUR LE DEVELOPPEMENT - AIRD.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP resolve RETIFICAR a Chamada nº 002/2013 - Franco-Brasileiro, de 15/05/2013, Seção 6 - Cronograma e Seção 7 - Requisitos do Proponente - página 2.

Onde se lê:

Data limite para submissão das propostas	5 de julho de 2013
--	--------------------

Leia-se:

Data limite para submissão das propostas	15 de julho de 2013
--	---------------------

Onde se lê:

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES:

7.1 Do proponente

a) Possuir título de doutor;

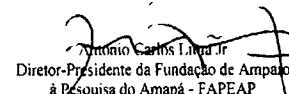
Leia-se:

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES:

7.1 Do proponente

b) Possuir título de doutor ou mestre;

Macapá, 11 de junho de 2013.


Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá - FAPEAP

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior

PORTARIA N.º 1526/2013-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de Consultor Geral CDSL-1, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Junho de 2013.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Junho de 2013.


Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

PORTARIA N.º 1527/2013-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

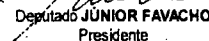
RESOLVE:

I - Nomear, RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Geral CDSL-1, da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de Junho de 2013.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de Junho de 2013.


Deputado JÚNIOR FAVACHO
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº 307/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº.040/2013-DAINF/TCE-AP, de 28 de Maio de 2013, autuada na forma do Processo nº 002981/2013-TCE/AP, de 28 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de MAYK CAMPELO PINHEIRO, Analista de Controle Externo, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 953, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e Elemento de Despesa 3390.39 (Serviços - Terceiros - Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de Junho de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 309/2013-TCE/AP

O Vice- Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 8º e 27 da Lei nº. 0905, de 20 de julho de 2005, e art. 101 a 105 da Lei nº 066 de 03 de maio de 1993, no que consta do Processo nº. 002995/2013-TCE/AP, de 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EVANDRO PENA DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, 02 (dois) meses a título de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, a contar de 03 de junho de 2013 a 02 de agosto de 2013, referente ao quinquênio de 31/01/1992 a 31/01/1997.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 10 de Junho de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 309/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 018/2013-7ª ICE-TCE/AP, de 10 de junho de 2013, autuado na forma do Expediente nº. 003264/2013-TCE/AP, de 10/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CAIO FELIPE LAURINDO, Analista de Controle Externo, matrícula 00947 e JOSÉ PAULO GUEDES BRITO, Técnico de Controle Externo, matrícula 00967, para comporem a comissão que realizará Auditoria na Secretaria de Estado da Infraestrutura e na Secretaria de Estado da Educação, relacionada à Construção do Centro de Ensino Profissional de Música Walkiria Lima no município de Macapá-AP, objeto do contrato 056/2010-SEINF, no período de 17 a 21 de junho de 2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos 10 (dez) dias úteis após o término da auditoria.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de Junho de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. FRANCO
Presidente

TERMO DE POSSE

Termo de Posse que assina o abaixo indicado, nomeado para ocupar o cargo de Analista de Controle Externo - Área de Controle Externo - Especialidade Meio Ambiente do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, aprovado em Concurso Público realizado no dia 22 de janeiro de 2012, cujas atribuições, deveres, direitos e responsabilidades estão previstos nas Leis Estadual nº 0905, de 20 de julho de 2005 e nº 066, de 03 de maio de 1993.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e treze, na Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, compareceu o Senhor Maurício Oliveira de Souza, nomeado através da Portaria nº. 268/2013-TCE-AP, de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 5462, de 07 de maio de 2013, com circulação no dia 08 de maio 2013, para tomar posse no cargo de Analista de Controle Externo - Área de Controle Externo - Especialidade Meio Ambiente, na classe "A" e referência TCNS-01, do quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, efetivando-se assim sua Posse. E para constar, eu, Damilton Barbosa Salomão,

Secretário-Geral desta Corte de Contas, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo empossante e pelo empossado e, ao final, por mim mesmo.

Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Na Presidência

MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Analista de Controle Externo

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

CITAÇÃO Nº: 0020/2013-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 000253/2009-TCE
ENTIDADE: PREF MUN DE AMAPÁ
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNIC. DO AMAPÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.
RESPONSÁVEL: RILDO ALAOR TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO (GAB03-CONVOCADO)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO (GAB03-CONVOCADO), Relator(a) do Processo nº 000253/2009-TCE, CITO o(a) Senhor(a) RILDO ALAOR TEIXEIRA DA SILVA, nos termos do disposto nos artigos 37, 38 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, para apresentar DEFESA ou RECOLHER, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cofres do Município, o valor de R\$ 8.439.625,63 (oito milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), já atualizado monetariamente até abril de 2013.

Informo que o valor supracitado refere-se ao débito evidenciado no(a) Instrução Conclusiva nº 002/2013-3ª ICE.

Resalta-se que o recolhimento tempestivo do débito, somente saneará o processo, caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do Responsável e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas.

Após o recolhimento do débito, apresentar imediatamente a esta Corte de Contas o comprovante.

Macapá(AP), 4 de maio de 2013.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

AVISO DE PREGÃO Nº 010/2013-TCE/AP

Registro de Preço

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 174/2012-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, para Registro de Preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na criação, produção e fixação de cartazes para minidior mediando 3x6m.

A referida licitação ocorrerá no DIA 26 DE Junho 2013 ÀS 09:00 horas, na sala do Auditório/CPLTCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPLTCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Após publicação será também disponibilizado no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Macapá (AP), 10 de junho de 2013.

Marta Marciane Palêes Soares
Pregoeiro TCE/AP

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3003199/2013-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2013-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 27/06/2013 (QUINTA-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)
LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, N.º. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços Contínuos de AGENTE DE PORTARIA, a serem executados nos prédios e dependências do MPAP, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 17/06/2013) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 12 de junho de 2013.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro MPAP

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3002365/2013-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2013-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data da Abertura: 26/06/2013 (QUARTA-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)
LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, N.º. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo para o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 13/06/2013) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 12 de junho de 2013.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Suporte Técnico e Atualização Tecnológica do Software e-Cidade.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato.

Ministério Público Estadual

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2010-MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3001156/2013-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Dbseller Serviços de Informática Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0226/2013

VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 12/05/2013 e término em 11/05/2014.

DATA ASSINATURA: 02/05/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e pela Contratada: Sr. Sandro Moreti Freitas Rodrigues, representante legal.

Republicado por haver incorreções.

Macapá, 12/06/2013.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 956.848: Anastácio Silva Ponte Me. Protocolo: 956.887: E L de Araujo Me. Protocolo: 956.872: Rusiana de Jesus Ltda Me. Protocolo: 956.870: WR Engenharia. Protocolo: 956.869: WR Engenharia. Protocolo: 956.927: Ricardo Francisco Silva. Protocolo: 956.981: M Sergio Almeida Me. Protocolo: 956.952: Vital Monteiro Araujo. Protocolo: 956.999: J O do Nascimento Me. Protocolo: 956.978: J Tupinamba P Souza Me. Protocolo: 956.921: Marcelo Araujo de Oliveira. Protocolo: 956.922: Maria L de Lima Me. Protocolo: 956.920: Patricia Souza Lima. Protocolo: 956.917: Danielle Ribeiro de Oliveira. Protocolo: 956.965: Humberto Valber Araujo dos Sa Leita. Protocolo: 956.950: Raimundo Nonato Lima Rocha Me. Protocolo: 957.054: Oclione Aguiar Azevedo. Protocolo: 957.039: E L de Araujo Me. Protocolo: 957.037: Jamil Nassif Abdalla. Protocolo: 957.030: R N R Rabelo Epp. Protocolo: 957.029: R N R Rabelo Epp. Protocolo: 957.057: Sebastião de Souza Silva Me. Protocolo: 957.055: Nilton Costa Me. Protocolo: 957.207: W Moita da Silva Me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 9.492/97, Macapá - AP, 10 de Junho de 2013. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e mais cargos anexos. Subscrevu. Dou fé, assino em publico e raso...

Juiz

EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 957.201: C da S Tavares Me. Protocolo: 957.175: Raimundo Carlos Rodrigues. Protocolo: 957.043: BPS Comercio e Empreendimentos Ltda. Protocolo: 957.044: BPS Comercio e Empreendimentos Ltda. Protocolo: 957.155: José Augusto Carvalho. Protocolo: 957.206: João de Deus Batista da Rosa. Protocolo: 957.166: Aerotop Taxi Aéreo Ltda. Protocolo: 957.205: Everaldo Lopes Pereira. Protocolo: 957.204: Francisco Rosivaldo Cruz. Protocolo: 957.138: J B Alves Me. Protocolo: 957.137: Edilson Costa do Amaral. Protocolo: 957.141: Raimunda Barbosa Pinheiro. Protocolo: 957.140: Daniel Santos Coimbra. Protocolo: 957.219: Elida R C Cambraia Me. Protocolo: 957.218: D de Melo Silva. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 9.492/97, Macapá - AP, 11 de Junho de 2013. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e mais cargos anexos. Subscrevu. Dou fé, assino em publico e raso...

A Empresa JBA SANTOS CNPJ 07.452.960/0001-31 torna público que recebeu a L.O nº 0367/2013, para execução de atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Rua Vitoria Régia, 2660, Agreste, Laranjal do Jari/AP. Validade 3 anos.

A Empresa TRABEL S/A CNPJ 17.312.448/0020-06 torna público que recebeu a L.O nº 0384/2013, para execução de atividade de comércio atacadista de máquinas e equipamentos

para uso industrial, partes, peças e óleo lubrificante, localizado na Av. Açai, nº 451, Açai, Macapá/AP. Validade 3 anos.

A Empresa OITO ARMAZÉNS GERAIS LTDA CNPJ 12.424.440/0001-55 torna público que recebeu a L.O nº 0394/2013, para execução de atividade de armazéns gerais - Emissão de Warrant (armazenamento e distribuição de cilindros de gases), localizado na Rua Milton de Souza Correa, nº 441, Jardim Felicidade, Macapá/AP. Validade 3 anos

A Empresa AMAPA GARDEN SHOPPING S/A CNPJ 11.806.496/0001-01 torna público que recebeu a L.O nº 0405/2013, para implantação da drenagem externa do Amapá Garden Shopping localizado na rodovia JK, Km 02, Universidade, Macapá/AP. Validade 2 anos

WILLIMS CÉSAR SOUZA NASCIMENTO CPF: 341.920.852-91 - Torna público que requereu junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação (LO) de nº 0376/2012, para atividade de Piscicultura, localizado no Ramal da Gruta s/n Bairro do Zerão.

NÁUTICA AMAPARI LTDA - Processo nº 32.000.0869/07-IMAP CNPJ: 08.786.585/0001-29- Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº401/2013 para atividade de construção de embarcações e estruturas flutuantes no Município de Santana-AP, período 2013/2016.

AUTO POSTO DE SERVIÇOS CALÇONE LTDA - Processo nº 32.000.0750-IMAP CNPJ: 07.819.646/0001-18 - Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 392/2013 para atividade de comercialização de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no Município de Calçoene-AP, período 2013/2016.

AMAZÔNIA TRANSPORTES.LTDA-ME - Processo nº 32.000.758-IMAP CNPJ: 03.773.766/0001-05 Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de combustíveis, com a utilização de veículos a partir da base no município de Santana com destino aos demais Municípios do Estado do Amapá, período 2013/2016.

ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A CNPJ - 04.953.915/0034-30

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação 0257/2013 com validade de 4 anos, a contar da data de 10 de junho de 2013 para as atividades de operações Terminais, no empreendimento localizado na rodovia Santana/Mazagão S/N, Galpão A, Distrito Industrial, município de Santana, Estado do Amapá.

Santana, 12 de Junho de 2013

RIBEIRO & SILVA LTDA - ME CNPJ: 07.922.328/0001-04

A Empresa Ribeiro & Silva Ltda - Me (Posto Amazonas) Torna público que REQUEREU ao IMAP a renovação da Licença de Operação (L.O.) n. 0270/2008 para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizado na Rua Canal das Pedrinhas n. 2033 - Bairro Pedrinhas - Município de Macapá estado do Amapá.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2013

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado: Processo nº. 002/2013. Modalidade: Pregão Presencial 009/2013.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de abertura: 24/06/2013 (segunda-feira).

Hora: 11:00hs (horário de Brasília).

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para atender a demanda das Secretarias Municipais em pequenos serviços, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço: Av. São João nº 499 - Centro - Ferreira Gomes/AP. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 07:30 às 13:30hs.

Macapá-ap, 07 de junho de 2013

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/PMFG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2013

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação conforme o abaixo especificado: Processo nº. 003/2013.

Modalidade: Pregão Presencial 10/2013.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de abertura: 24/06/2013 (segunda-feira).

Hora: 07:40:00hs (horário de Brasília).

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da SEMEC, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

O edital poderá ser retirado após publicação deste aviso no D.O.E no seguinte endereço: Av. São João nº 499 - Centro - Ferreira Gomes/AP. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 07:30 às 13:30hs.

Macapá-ap, 07 de junho de 2013

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro/PMFG

RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 001/2013 - PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL torna público o resultado de pesquisa de preços para realização de Concurso Público para Cargos de Nível Médio, Fundamental e Superior.. EMPRESAS:

- 1 - Instituto Macapaense do Melhor Ensino - IMMES.
 - 2 - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.
 - 3 - FUNDAÇÃO UNIVERSA.
 - 4 - COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO: INTELECTUS.
- Valor Cotado da Taxa para Nível Fundamental:
- R\$ 45,00;
- Valor Cotado da Taxa para Nível Médio:
- R\$ 55,00;
- Valor Cotado da Taxa para Nível Superior:
- R\$ 65,00;

Macapá-ap, 07 de junho de 2013

Fabrizio do Rosário Valente
Presidente da CPL/PMFG

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2013

O Município de Pracuúba, Estado do Amapá, torna público que realizará as 14:00 h do dia 25 de junho de 2013, em sua sede Av. São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, Processo Licitatório nº 045/2013, Pregão para Registro de Preços 001/2013, Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas do Município de Pracuúba, conforme especificações no edital e anexos, colocados a disposição dos interessados no endereço acima citado no horário de 08:00h às 13:00, informações pelo telefone (96) 88050493 e email cpl_pracuuba@hotmail.com

Pracuuba-AP, 06 de junho de 2013.

Maquidônio de Souza Ramos
Pregoeiro Oficial do Município de Pracuúba

MUNICÍPIO DE PRACUÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS - Nº 001/2013

O Pregoeiro Oficial do Município de Pracuúba, Estado do Amapá, Sr. Maquidovio de Souza Ramos, toma público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante esse fato, notando-se inviável a continuação do presente certame. Pracuuba-AP, 06 de junho de 2013.

Maquidovio de Souza Ramos
Pregoeiro/Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS - Nº 005/2013

O Município de Pracuúba, Estado do Amapá, torna público que realizará as 14:00 h do dia 26 de junho 2013, em sua sede Av. São Pedro, 67, Centro, Pracuúba-AP, Processo Licitatório nº 047/2013, Pregão Presencial para Registro de Preços 005/2013, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar no Município de Pracuúba - AP, colocados a disposição dos interessados no endereço acima citado no horário de 08:00h as 13:00, informações pelo telefone (96) 88050493 e email cpl_pracuuba@hotmail.com

Pracuuba-AP, 06 de junho de 2013.

Maquidovio de Souza Ramos
Pregoeiro Oficial do Município de Pracuúba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2013 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender os usuários do Programa de atenção básica do Município de Pracuúba PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2013 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2013 - REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura. Pelo presente Instrumento, a Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Carlos Leite de Mendonça Junior, RESOLVE registrar os preços das empresas L S ARAUJO JUNIOR - ME, CNPJ 09.443.397/0001-60 e CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.228.674/0001-00, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de material de escritório para o Município de Pracuúba/AP, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS E DOS VALORES

EMPRESA: L S ARAUJO JUNIOR - ME
CNPJ: 09.443.397/0001-60 TEL/FAX: (96) 3217-4986
ENDEREÇO: Av. Mendonça Furtado, nº 1328, Centro, Macapá-AP

Table with 2 columns: Lote and Valor. Rows include Lote 001 R\$ 222.236,97, Lote 002 R\$ 4.989,47, Lote 003 R\$ 5.048,60, Lote 004 R\$ 3.674,53, Lote 005 R\$ 3.999,61, Lote 006 R\$ 6.089,00

EMPRESA: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.228.674/0001-00 TEL/FAX: (62) 3222/7754
ENDEREÇO: Rua São Januário, nº 853, Muca, Macapá-AP

Lote 007 R\$ 90.815,00
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Pracuúba - AP, 10 de Maio de 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

elo presente instrumento particular forma de direito, as partes: 1. CARACTERIZAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pracuúba.
Endereço: Avenida São Pedro, 67, Centro, Pracuúba,
CNPJ : 34.925.222/0001-37. Contratado: Horacio
Maurien Ferreira de Magalhães, CPF 226.776.822-49,
RG 2925040-SSP-PA, OAB-AP 492-B, endereço, Rua
Jonivo Dinóá, nº 2123-B, Centro, CEP 69.900-075,
Macapá-AP.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem como
fundamento legal nas disposições do art. 25, inciso II,
combinado com art. 13, I, II, III, IV, V, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Este CONTRATO tem por objeto os Serviços de
Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica, com apoio na
Gestão Pública Jurídica da administração Municipal.

Vigência: O Contrato terá duração de 11 (onze) meses
a contar de 01/02/2013 a 31/12/2013;

Orçamentária: 04.122.0002.2003.0000

O Valor total do Contrato, para um período de 11 (onze)
meses, será de 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos
reais) em 11 (onze) parcelas iguais de no valor de
5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada uma
mediante emissão de notas fiscais.

Pracuúba-AP, 01 de fevereiro de 2013.

Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito Municipal de Pracuúba
Horacio Maurien Ferreira de Magalhães
OAB-AP 492-B
CONTRATADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE
SOFTWARES E ACESSORAMENTO TÉCNICO
CONTÁBIL.

Entre as partes, de
um lado, MUNICIPIO DE PRACUUBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA,
pessoa jurídica Pracuuba de Direito Publico Interno,
inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.222/0001-37,
estabelecida cidade de Pracuuba com sede à Rua São
Pedro, 67, doravante denominada apenas
CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo.
Senhor Prefeito Municipal de Macapá ANTONIO
CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR,
Brasileiro, portador da RG. nº 224390 PTC/AP e
CPF(MF) nº 282.519.032-20, residente e domiciliado na
Avenida São Pedro, 131. De outro a empresa
BYTECAP LTDA, inscrita no CNPJ nº
07.241.399/0001-41, Localizada na Avenida 22 de
Julho, 1062 - Conj. Laurindo Banha - CEP: 68.904-
670, representada pelo senhor WELDSON ARAÚJO
DA SILVA brasileiro, casado, Bacharel em Ciências
Contábeis, portador da RG 090579 SSP/AP, inscrito no
CPF/MF nº 742.586.052-04, residente e domiciliado à
Avenida 22 de Julho, 1062 - Conj. Laurindo Banha -
CEP: 68.904-670, doravante denominado apenas
LICENCIANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO
tem como fundamento legal nas disposições do art.
25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto o
licenciamento de uso de Softwares e Assessoramento
Técnico Contábil, destinados a LICENCIADA.

VIGÊNCIA: O Contrato terá duração de 12 (Doze)
meses a contar de 03.01.2011 a 30.12.2011.

O valor total do
Contrato, para um período de 12 (Doze) meses, será de
RS 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), em 12 (doze)
parcelas iguais no valor de RS 5.500,00 (Cinco mil e
quinhentos reais) cada uma, mediante a emissão de
notas fiscais.

DOTAÇÃO:

O recurso para
cobrir as despesas será proveniente do orçamento
corrente da Secretaria Municipal de Administração e
Finanças, Fundo de Educação e Fundo de Saúde,
conforme abaixo:

Table with 4 columns: SECRETARIA, CAT. ECONÔMICA, PROGRAMA, VALOR R\$. Rows include SEMAFI, FMED, FMS with corresponding values.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2013.
Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior
Prefeito Municipal de Pracuuba
LICENCIADA

WELDSON ARAUJO DA SILVA
BYTECAP LTDA.
LICENCIANTE

MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo, nomeada
pela Portaria nº98/2013-PMC, convoca através deste ato a
Servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura
Municipal de Calçoene, EUZIANE GURJÃO FERREIRA a
comparecer na Comissão para justificar sua ausência do
seu trabalho, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da
publicação deste.

Calçoene- Ap, 03 de junho de 2013.

Waldemar Alves Costa
Presidente da Comissão

LEI Nº 222/2013 DE 08 DE MAIO DE 2013.
Altera os itens 01 e 02 do anexo II da Lei Municipal nº 157/2007
e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam alterados os itens 01 e 02 do Anexo II da Lei
Municipal nº 157/2007, conforme anexo I desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação com
efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM
08/05/2013.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 157/2007
Table with 3 columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, VALOR - R\$. Rows include 01 CDS-1 678,00 and 02 CDS-2 702,00.

LEI Nº. 226/2013-GAB/PMC DE 22 DE MAIO DE 2013.
Declara de utilidade pública municipal a
Associação Desportiva Calçoene
ADEC e dá outras providências.
Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu, Prefeita Municipal de Calçoene, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de "utilidade
pública municipal" a Associação Desportiva Calçoene - ADEC
deste Município, fundada em 29 de outubro de 2010.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Calçoene-AP, 22 de Maio de 2013
Mária Lucimar da Silva Lima
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Lei nº 228/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013.
Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos
§§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação
dada pela Emenda Constitucional nº 82/2009 e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as
fixadas nesta lei para pagamento direto, sem precatório, pela
Fazenda Pública Municipal.
§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior
valor do benefício do Regime Geral da Previdência Social.
§ 2º Os valores serão corrigidos de acordo com a majoração
do benefício a que se refere o caput deste artigo.
§ 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor
da execução, de modo que o pagamento se faça em parte de
acordo com o previsto nesta lei e, parte, mediante expedição
de precatório.

§ 4º É vedada a expedição de precatório complementar ou
suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.
Art. 2º. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública
Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de
execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor
será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,
contados do recebimento do ofício requisitório, devendo ser
demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a
liquidez da obrigação.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no
artigo 1º o pagamento será sempre por meio de precatório,
sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito
excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório,
mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no §
3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º. Os créditos de pequeno valor em execução antes da
publicação desta lei, poderão ser parcelados mediante acordo
entre o exequente e a Fazenda Municipal desde que
homologados pelo Poder Judiciário.

Art. 6º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o
Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários
necessários, utilizando como recursos as formas previstas no
§ 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM
29/05/2013.

Mária Lucimar da Silva Lima
PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE